PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E REEMBOLSO

	ETAPAS CONSTRUTIVAS	MESES DE EXECUÇÃO				% ETAPA	R$ ETAPA
		1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.006,01				24,45%	53.006,01
2	INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA	6.064,92	2.021,64			3,73%	8.086,56
3	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS	15.437,36	5.145,79			9,49%	20.583,15
4	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS	2.089,10	2.089,10			1,93%	4.178,20
5	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES	7.526,71	7.526,70			6,94%	15.053,41
6	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA		16.083,95			7,42%	16.083,95
7	CONCRETO ARMADO - PILARES		8.281,79	2.760,59		5,09%	11.042,38
8	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA		1.340,31	1.340,31		1,24%	2.680,62
9	CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA		1.075,93	3.227,80		1,99%	4.303,73
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		3.907,15			1,80%	3.907,15
11	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		8.760,90	26.282,69		16,16%	35.043,60
12	REVESTIMENTOS			2.666,61	7.999,82	4,92%	10.666,43
13	PISOS			2.222,16	6.666,48	4,10%	8.888,64
14	PINTURAS E ACABAMENTOS				21.017,09	9,69%	21.017,09
15	SERVIÇOS FINAIS				2.251,20	1,05%	2.251,20
	Total	84.124,10	56.233,26	38.500,17	37.934,59	100,00%	216.792,12
	% Mensal	38,80%	25,94%	17,76%	17,74%		
	Valor Acumulado (R$)	84.124,10	140.357,36	178.857,53	216.792,12		
	% Mensal Acumulada	38,80%	64,74%	82,50%	100,00%		

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA ALMEIDA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E REEMBOLSO

	ETAPAS CONSTRUTIVAS	MESES DE EXECUÇÃO					% ETAPA	R$ ETAPA
		1	2	3	4	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2	INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA							
3	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS							
4	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS							
5	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES							
6	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA							
7	CONCRETO ARMADO - PILARES							
8	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA							
9	CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA							
10	IMPERMEABILIZAÇÃO							
11	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							
12	REVESTIMENTOS							
13	PISOS							
14	PINTURAS E ACABAMENTOS							
15	SERVIÇOS FINAIS							
	Total							
	% Mensal							
	Valor Acumulado (R$)							
	% Mensal Acumulada							

Engª Ana Paula Nogueira Araujo - CREA 5061053380

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Estudo Técnico Preliminar 438/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: EM ELABORAÇÃO

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Av. Celestino José dos Santos s/nº - Bairro São Bento do Recreio, contemplando mão de obra, materiais e ferramental necessários á execução do objeto

A execução de arquibancada foi motivada pela existência de foi motivada pela existência de EMENDA IMPOSITIVA Nº 01, destinada pelo VEREADOR GABRIEL BUENO para o exercício 2024.

O Atendimento a essa demanda é orientado pela necessidade de atender aos frequentadores do jogos no Campo do São Bento do Recreio que hoje é utilizado por quatro times de futebol no campeonato amador (São Bento, Biquinha, Dragões e Nova Esperança), além de receber as crianças da escolinha de futebol aos sábados de manhã. O volume de jogo no local é intenso e o público tem que ficar em barranco ao seu redor, o que causa insegurança e desconforto, motivo esse que se justifica a colocação de uma arquibancada.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

EMENDA A

☒	**SECRETARIA BENEFICIADA:** Secretaria de Esportes e Lazer
☐	**ENTIDADE BENEFICIADA:**
	Razão Social:
	CNPJ:
	Endereço:
	Bairro:
	Cidade:
	CEP:
	Site oficial:
	Telefone:
	E-mail corporativo:
	Justificativa de escolha da entidade:
	Nome do Responsável legal:
	CPF:
	Endereço:
	Bairro:
	Cidade:
	CEP:
	Telefone:
	E-mail particular:

Descrição da obra ou objeto: Arquibancada e sala de troféus para o Campo do bairro São Bento do Recreio

Justificativa: O Campo do São Bento do Recreio é hoje utilizado por quatro times de futebol no campeonato amador (São Bento, Biquinha, Dragões e Nova Esperança), além de receber as crianças da escolinha de futebol aos sábados de manhã. O volume de jogo no local é intenso e o público tem que ficar em barranco ao seu redor, o que causa insegurança e desconforto, motivo esse que se justifica a colocação de uma arquibancada. Já a sala de troféus, a ser construída em anexo à lanchonete existente, abrigará os diversos títulos e honrarias recebidos pelo time São Bento, que hoje se encontram guardados com a população e muitos já estão perdidos ou foram descartados, perdendo-se assim uma importante parte da história esportiva da cidade. Além disso, o campo também é utilizado em atividades sociais da comunidade, como festas das crianças e de Natal, o que deixaria os pais melhores acomodados para acompanhar os pequenos enquanto eles se divertem.

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

Proc. Leg. nº 7926/2023
Proc. Leg. nº 6071/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Público alvo: Frequentadores do campo, torcedores, atletas e população em geral.	
Dotação: 02.06.00 **02.06.01**	**R$ 222.284,35**
Classificação funcional: **27.812.0306.1.103/4.490.51**	

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fim de atender à solicitação de construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube localizado à Av. Celestino José dos Santos s/nº - Bairro São Bento do Recreio, contemplando material, mão de obra e ferramental necessários a execução do objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão prestados;

Deverão estar contemplados os serviços descritos na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

1- Avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pela engenheira Ana Paula de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas.

2- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3- Para a vistoria, o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4- A fim de atender à solicitação de construção de arquibancada, deverá ser realizado obras e serviços de engenharia pra fins de atendimento às normas técnicas vigentes.

5- Em se tratando de um serviço técnico de engenharia, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada devidamente credenciada no CREA/CAU, em cujos quadros figurem profissionais qualificados consoante exigências legais que executarão os serviços.
- Registro no Conselho CREA ou CAU;
- Responsável técnico com registro no CREA/CAU, o qual deverá ser profissional da área de engenharia civil ou arquitetura e deverá ter contrato de prestação de serviço com a empresa contratada;
- Quadro técnico registrado no CREA/CAU, sendo composto por profissionais habilitados na área de construção civil ou arquitetura;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- A empresa deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnica a Prova de registro ou inscrição na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

2- O responsável técnico da empresa contratada deverá possuir vínculo empregatício e apresentar as respectivas ART/RRT correspondente aos serviços a serem executados.

3- Profissional na qualidade de contratado, diretor ou sócio ou prestador de serviços, deverá comprovar esta condição através de documentação pertinente à mesma

4- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra (s) de características semelhantes à licitada, onde conste o serviço de maior relevância no seguinte quantitativo:
- Construção de 88,70 m2 de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;
- Locação de 83,75 m2 de locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas;
- Pintura de 83,75 m2 de piso com tinta epóxi, incluso primer epóxi;

5- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do PROFISSIONAL pertencente ao quadro permanente da LICITANTE, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra (s) de características semelhantes à licitada, conforme segue:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

- Construção de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;
- Locação de locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas;
- Pintura de piso com tinta epóxi, incluso primer epóxi;

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	RICARDO WAGNER SALES DO VALE
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	ANA PAULA NOGUEIRA ARAUJO

5. Levantamento de Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REFERÊNCIA NAS TABELAS SINAPI, SIURB, FDE E CDHU, UTILIZANDO BDI DE 29,77% NO VALOR DE R$ 216.792,12

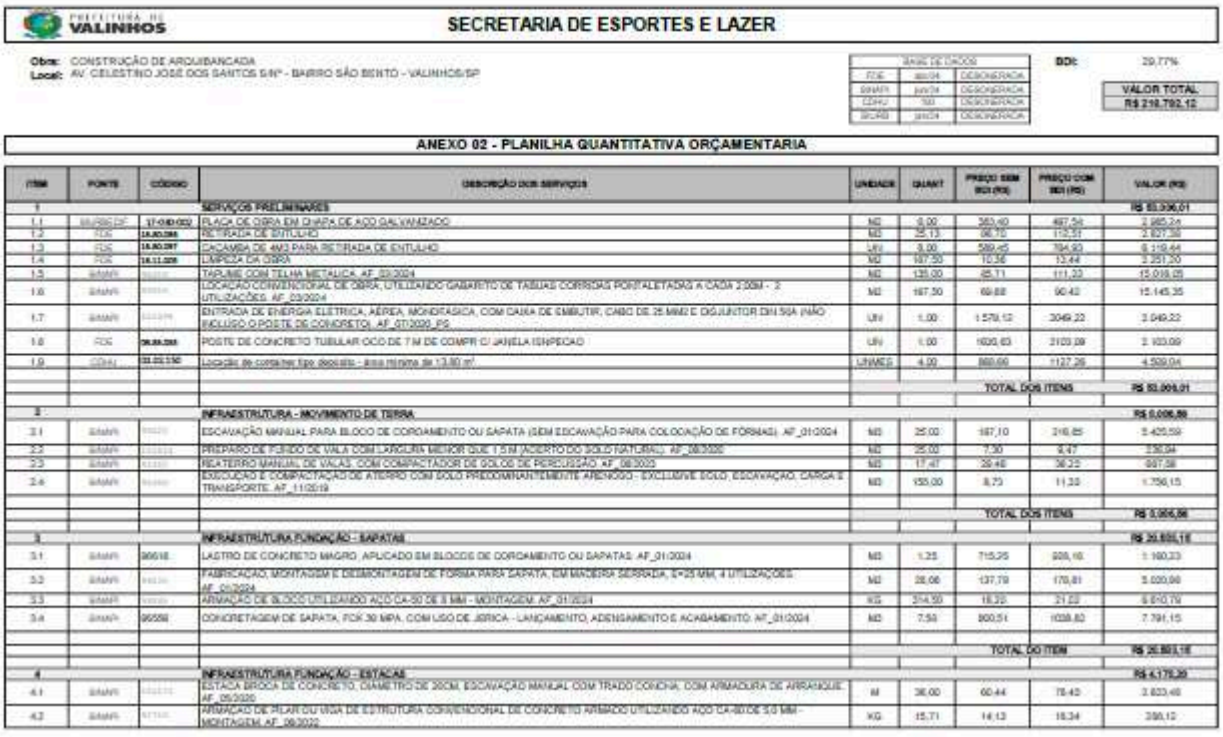

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE CÁLCULO		
FDE	ago/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	100	DESONERADA
SIURB	jun/24	DESONERADA

BDI: 29,77%

VALOR TOTAL: R$ 216.792,12

ANEXO 02 - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 83.306,01
1.1	SIURB/SP	17-010-022	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	363,40	497,54	2.985,24
1.2	FDE	10.80.395	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13	96,70	112,51	2.827,38
1.3	FDE	10.80.397	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	3,00	589,45	784,93	2.354,79
1.4	FDE	10.11.020	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50	10,36	13,44	2.251,20
1.5	SINAPI	94228	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	135,00	85,71	111,23	15.016,05
1.6	SINAPI	95994	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADO A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	167,50	69,68	90,43	15.145,35
1.7	SINAPI	91926	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.579,13	2049,22	2.049,22
1.8	FDE	20.80.250	POSTE DE CONCRETO TUBULAR CCD DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00	1600,63	2123,09	2.123,09
1.9	CDHU	11.01.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	860,66	1127,26	4.509,04
							TOTAL DOS ITENS	R$ 83.306,01
2			INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA					R$ 5.006,80
2.1	SINAPI	93373	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	25,00	167,10	218,85	5.425,59
2.2	SINAPI	93373	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ABERTO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M2	25,00	7,30	9,47	236,84
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_06/2023	M3	17,47	29,46	38,23	667,98
2.4	SINAPI	96995	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,00	8,73	11,33	1.756,15
							TOTAL DOS ITENS	R$ 8.086,56
3			INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS					R$ 20.830,16
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,25	715,25	928,16	1.160,20
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	26,06	137,79	178,81	5.600,99
3.3	SINAPI	92403	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	314,50	16,20	21,02	6.610,79
3.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,50	600,51	1038,82	7.791,15
							TOTAL DO ITEM	R$ 20.830,16
4			INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS					R$ 6.179,20
4.1	SINAPI	96616	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20CM, ESCAVAÇAO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00	60,44	78,43	2.823,48
4.2	SINAPI	97104	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71	14,13	18,34	288,12

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
4.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	58,11	12,07	15,06	1.099,60
							TOTAL DO ITEM	R$ 4.175,20
5			INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES					R$ 15.083,41
5.1	SINAPI	96995	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M2	0,75	118,04	220,10	826,14
5.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00	68,97	89,50	4.475,00
5.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,00	12,07	15,06	4.854,60
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	96,18	14,13	18,34	1.853,99
5.5	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10	634,10	822,67	3.373,77
							TOTAL DO ITEM	R$ 15.083,41
6			SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA					R$ 15.083,95
6.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,00	119,78	155,41	1.554,10
6.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,60	13,52	17,54	2.823,66
6.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30	12,47	16,18	3.839,51
6.4	SINAPI	92544	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22	413,37	536,43	4.409,45
6.5	SINAPI	92814	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22	342,62	444,66	3.656,91
							TOTAL DO ITEM	R$ 15.083,95
7			CONCRETO ARMADO - PILARES					R$ 11.342,30
7.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64	122,30	158,71	5.815,13
7.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	190,00	10,66	13,83	2.710,06
7.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,86	14,13	18,34	768,05
7.4	SINAPI	92544	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78	413,37	536,43	954,65
7.5	SINAPI	92814	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78	342,62	444,66	791,30
							TOTAL DO ITEM	R$ 11.342,30
8			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA					R$ 2.600,62
8.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82	122,30	158,71	1.875,85
8.2	SINAPI	92544	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82	413,37	536,43	439,87
8.3	SINAPI	92814	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82	342,62	444,66	364,90
							TOTAL DO ITEM	R$ 2.600,62
9			CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA					R$ 4.303,73
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00	157,07	242,76	2.427,60
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,50	13,06	16,05	839,03

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19	14,13	18,34	517,00
9.4	SINAPI	92544	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53	413,37	536,43	284,51
9.5	SINAPI	92814	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53	342,62	444,66	235,79
							TOTAL DO ITEM	R$ 4.303,73
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 3.907,18
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	85,00	46,00	60,11	3.907,15
							TOTAL DO ITEM	R$ 3.907,18
11			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R$ 38.043,80
11.1	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,40	152,22	197,54	35.043,80
							TOTAL DO ITEM	R$ 38.043,80
12			REVESTIMENTOS					R$ 13.696,43
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	163,40	8,32	10,80	1.753,02
12.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM. COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	163,40	42,09	54,69	8.943,51
							TOTAL DO ITEM	R$ 13.696,43
13			PISOS					R$ 5.000,84
13.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	98,50	69,54	90,24	8.888,64
							TOTAL DO ITEM	R$ 5.000,84
14			PINTURAS E ACABAMENTOS					R$ 21.017,09
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	112,40	4,86	6,23	677,77
14.2	SINAPI	88413	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	112,40	13,78	17,68	2.026,71
14.3	SINAPI	88488	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	88,50	24,83	31,86	2.820,51
14.4	SINAPI	88495	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	167,90	97,24	97,24	14.627,83
							TOTAL DO ITEM	R$ 21.017,09
15			SERVIÇOS FINAIS					R$ 2.251,20
15.1	TCPO	10.11.020	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,30	10,58	13,44	2.251,20
							TOTAL DO ITEM	R$ 2.251,20

6. Descrição da solução como um todo

Indica-se como solução para atendimento da demanda IMPOSITIVA DO VEREADOR GABRIEL BUENO, a contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado na Av. Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, contemplando material, mão de obra e ferramental necessários a execução do objeto.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos constam em Planilha Orçamentária.

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADO
SINAPI	jun/24	DESONERADO
CEHOP	100	DESONERADO
SICRO	jun/24	DESONERADO

BDI:

VALOR TOTAL

ANEXO 02 - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEDRES/SP	37.040.030	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
1.2	FDE	10.80.000	RETIRADA DE ENTULHO	M3	35,13			
1.3	FDE	10.80.007	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	9,00			
1.4	FDE	10.11.020	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50			
1.5	SINAPI	74209/1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2024	M2	130,00			
1.6	SINAPI	74209/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	167,50			
1.7	SINAPI	72116/1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
1.8	FDE	09.80.000	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR. C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00			
1.9	CEHOP	00.02.100	Locação de container tipo depósito – área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00			
							TOTAL DOS ITENS	
2			INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,35			
2.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ABERTO DO SOLO MANUAL). AF_06/2020	M2	35,00			
2.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M2	17,47			
2.4	SINAPI	93382	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO: ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,00			
							TOTAL DOS ITENS	
3			INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS					
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,35			
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,08			
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	314,50			
3.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,50			
							TOTAL DO ITEM	
4			INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS					
4.1	SINAPI	101171	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00			
4.2	SINAPI	92720	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71			

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
4.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11			
							TOTAL DO ITEM	
5			INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES					
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,75			
5.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00			
5.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,00			
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,16			
5.5	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10			
							TOTAL DO ITEM	
6			SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA					
6.1	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,00			
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTADEM AF_06/2022	KG	149,00			
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,00			
6.4	SINAPI	103673	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22			
6.5	SINAPI	104324	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,33			
							TOTAL DO ITEM	
7			CONCRETO ARMADO - PILARES					
7.1	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64			
7.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	186,22			
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,98			
7.4	SINAPI	103673	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78			
7.5	SINAPI	104324	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78			
							TOTAL DO ITEM	
8			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA					
8.1	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,62			
8.2	SINAPI	103673	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,62			
8.3	SINAPI	104324	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,62			
							TOTAL DO ITEM	
9			CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA					
9.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00			
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,50			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

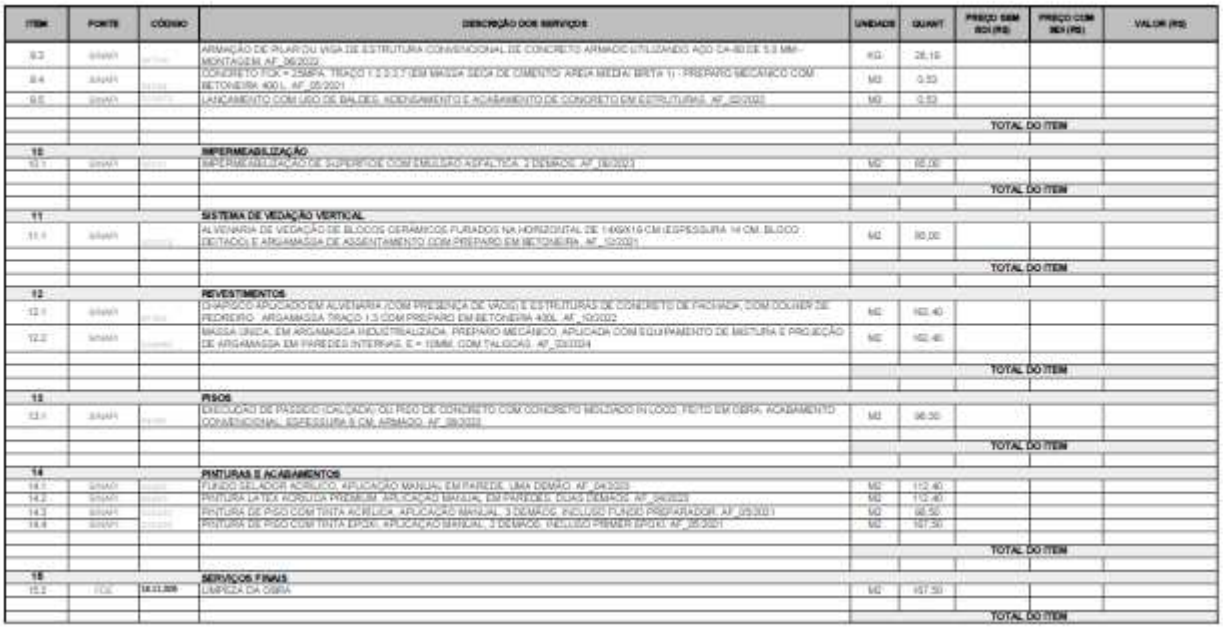

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
9.3	SINAPI	[illegible]	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,16			
9.4	SINAPI	[illegible]	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53			
9.5	SINAPI	[illegible]	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53			
							TOTAL DO ITEM	
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.1	SINAPI	[illegible]	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	60,00			
							TOTAL DO ITEM	
11			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
11.1	SINAPI	[illegible]	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14(9)X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	80,00			
							TOTAL DO ITEM	
12			REVESTIMENTOS					
12.1	SINAPI	[illegible]	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	162,40			
12.2	SINAPI	[illegible]	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALOCHAS. AF_03/2024	M2	162,40			
							TOTAL DO ITEM	
13			PISOS					
13.1	SINAPI	[illegible]	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	96,50			
							TOTAL DO ITEM	
14			PINTURAS E ACABAMENTOS					
14.1	SINAPI	[illegible]	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICADO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	112,40			
14.2	SINAPI	[illegible]	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	112,40			
14.3	SINAPI	[illegible]	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	96,50			
14.4	SINAPI	[illegible]	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	167,50			
							TOTAL DO ITEM	
15			SERVIÇOS FINAIS					
15.1	TCE	14.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50			
							TOTAL DO ITEM	

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado na Av. Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, contemplando material, mão de obra e ferramental necessários a execução do objeto. é motivada pela existência de EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 /2024, destinada pelo VEREADOR GABRIEL BUENO para o exercício 2024.

PREVISTA NA DOTAÇÃO 47 VÍNCULO 08.100.1166

Observação: A elaboração de Plano Anual de Contratações para o ano de 2024 é facultativa, conforme disposição do Parágrafo único da Seção III do Decreto Municipal 11946/23;

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 216.792,12

Para o estudo em tela, considerando O MENOR VALOR POR PREÇO GLOBAL previamente estimados, por meio de Planilha Orçamentária no valor de R$ 216.792,12

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços serão executados através de medição mensal.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, visto que a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários para a execução do objeto.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento à emenda impositiva 01 do vereador Gabriel Bueno

Atualmente, o Campo do São Bento do Recreio desempenha um papel central na comunidade ao servir como local de atividades esportivas para vários grupos. Este campo é utilizado por quatro times de futebol amador: São Bento, Biquinha, Dragões e Nova Esperança, que competem em campeonatos locais. Além disso, aos sábados de manhã, o campo é ocupado por crianças que participam da escolinha de futebol, um programa essencial para o desenvolvimento esportivo dos jovens da região.

Devido ao elevado volume de jogos e atividades realizadas no campo, o espaço destinado ao público tem se mostrado inadequado. Atualmente, os espectadores são forçados a se posicionar em um barranco ao redor do campo para assistir aos jogos. Essa situação não apenas gera um grande desconforto para os torcedores, que ficam em condições precárias e instáveis, mas também representa um risco significativo para a segurança dos mesmos. A falta de estrutura adequada para acomodar o público contribui para um ambiente inseguro, onde acidentes podem ocorrer facilmente.

Diante desse cenário, a implementação de uma arquibancada no Campo do São Bento do Recreio surge como uma solução necessária e urgente. A instalação de uma arquibancada proporcionaria uma área elevada e estável para que os espectadores possam assistir aos jogos com mais conforto e segurança. Além de melhorar a experiência dos torcedores, a arquibancada contribuiria para a organização dos eventos e promoveria um ambiente mais adequado para a prática esportiva.

Portanto, a construção de uma arquibancada é justificada não apenas pela necessidade de oferecer melhores condições aos espectadores, mas também pela importância de garantir um ambiente seguro e agradável para todos os envolvidos nas atividades esportivas realizadas no campo.

13. Providências a serem Adotadas

Os serviços serão fiscalizados pela engenheira civil/sanitarista da Secretaria de Esportes e Lazer Ana Paula Nogueira Araujo e a Gestão do Contrato será do Secretário de Esportes e Lazer Ricardo Wagner Sales do Vale.

Os serviços serão executados no prazo de 120 dias, a partir da emissão da ordem de início de serviço dada pela Secretaria de Esportes e Lazer. Após a conclusão da obra será entregue o termo de recebimento definitivo dos serviços de engenharia.

FATURAMENTO

Conforme Portaria SF nº01, de 26 de setembro de 2023, que estabelece:

"Artigo 1º. Todas as Notas Fiscais de Fornecimento de Bens e Serviços e Recibos de Locação de Bens, devem ser, exclusivamente, encaminhadas pelos fornecedores para as Secretarias, através do Sistema 1DOC.

Parágrafo único. O envio das Notas Fiscais/Recibos pelos fornecedores será efetuado através do link: htpps://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727 e redirecionado para a Secretaria responsável.

Artigo 3º. A Secretaria da fazenda não realizará nenhum pagamento de documentos encaminhados pelas Secretarias em desacordo com o artigo primeiro a partir do prazo estipulado no artigo anterior."

A LICITANTE vencedora emitirá a Nota Fiscal MEDIANTE ENTREGA DO SERVIÇO POR MEDIÇÃO MENSAL devendo o documento fiscal ser apresentado perante a Secretaria de Esportes e Lazer, para regular conferência e atesto e posterior colocação no sistema 1DOC.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Esportes e Lazer da PREFEITURA, fará sua devolução, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1- A empresa deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnica a Prova de registro ou inscrição na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

2- O responsável técnico da empresa contratada deverá possuir vínculo empregatício e apresentar as respectivas ART/RRT correspondente aos serviços a serem executados.

3- Profissional na qualidade de profissional contratado, diretor ou sócio ou prestador de serviços, deverá comprovar esta condição através de documentação pertinente à mesma.

4- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, onde conste o serviço de maior relevância no seguinte quantitativo:

- Construção de 88,70 m2 de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;
- Locação de 83,75 m2 de locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas;
- Pintura de 83,75 m2 de piso com tinta epóxi, incluso primer epóxi;

5- Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do PROFISSIONAL pertencente ao quadro permanente da LICITANTE, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra (s) de características semelhantes à licitada, conforme segue:

- Construção de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;

- Locação de locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas;

- Pintura de piso com tinta epóxi, incluso primer epóxi;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A EMPRESA VENCEDORA deverá se responsabilizar tecnicamente pelos serviços do objeto com estrita observância nas condições elencadas nas descrições.

2- A EMPRESA VENCEDORA deverá orientar seus funcionários para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis, principalmente o que diz respeito às Normas Técnicas vigentes.

3- A EMPRESA VENCEDORA deverá fornecer aos funcionários, transporte, refeição, alojamento, e os EPIs e EPCs exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a Prefeitura, ainda por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

4- A EMPRESA VENCEDORA deverá responsabilizar-se por danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

5- A EMPRESA VENCEDORA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos técnicos estipulados em contrato, atendendo as expectativas desta secretaria quanto à prestação do serviço.

6- A EMPRESA VENCEDORA é responsável por armazenar e zelar por seus materiais, ferramentas, equipamentos elétricos e veículos utilizados no local durante o período de execução dos serviços.

7- A EMPRESA VENCEDORA deverá arcar os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais para emissão da ART/RRT Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável técnico.

8- A EMPRESA VENCEDORA em caso de substituição do responsável técnico, este fato deverá ser comunicado à Secretaria de Administração, devendo a contratada apresentar a anotação de responsabilidade técnica ou registro do novo responsável, devendo também possuir vínculo empregatício com a empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1- A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA conforme medições mensais, no 5º dia útil do mês subsequente, contados do aceite e recebimento da Medição aprovada pela secretaria responsável pela fiscalização e da Nota Fiscal/Fatura correspondente .

2- Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, e em dias que não houver expediente na Prefeitura, será o seu vencimento transferido para o dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

3- A PREFEITURA fornecerá o Projeto Básico de Arquitetura – PBA em formato PDF a ser disponibilizado eletronicamente para a LICITANTE vencedora.

4- Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos.

5- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto desta licitação que venham a ser solicitados pela LICITANTE vencedora.

6- Permitir o acesso dos empregados da LICITANTE vencedora às suas dependências para a execução dos serviços.

7- Comunicar oficialmente à LICITANTE vencedora sobre qualquer falha verificada.

Fiscalização

Fiscal: Ana Paula Nogueira Araujo - Engenheiro Civil/Sanitarista - Secretaria de Esportes e Lazer

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo (s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);
O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Gestor do Contrato: Ricardo Wagner Sales do Vale - Secretário de Esportes e Lazer

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos viável a execução do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO
Engenheira Civil/Sanitarista

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário de Esportes e Lazer

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO 01A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO.pdf (490.72 KB)
- Anexo II - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf (514.06 KB)
- Anexo III - ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM BRANCO.pdf (510.52 KB)
- Anexo IV - ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.pdf (229.25 KB)
- Anexo V - ANEXO 05 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM BRANCO.pdf (426.42 KB)
- Anexo VI - ANEXO 06 - MEMÓRIA DE CÁLCULO.pdf (489.51 KB)
- Anexo VII - JUSTIFICATIVA CALCULO DO BDI - ARQUIBANCADA.pdf (331.1 KB)
- Anexo VIII - MEMORIAL DESCRITIVO ARQUIBANCADA SÃO BENTO.pdf (1.24 MB)
- Anexo IX - PROJETO-DA-ARQUIBANCADA-ESTRUTURA-FL02-03.pdf (314.04 KB)
- Anexo X - PROJETO-DA-ARQUIBANCADA-FL01-03.pdf (555.66 KB)
- Anexo XI - PROJETO-DA-ARQUIBANCADA-ESTRUTURA-FL03-03.pdf (607.19 KB)

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo I - ANEXO 01A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

ANEXO 01A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação					
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13
		1.01.46	SERVENTE	H	1,2
		8.03.10	CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H	0,28
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN'	8,00
		1.01.46	SERVENTE	H	12
		8.01.02	ALUGUEL CAÇAMBA 4M3	UN'	1,0
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50
		1.01.46	SERVENTE	H	0,6
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN'	1,00
		1.01.15	ELETRICISTA	H	6,0
		1.01.16	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,0
		2.05.03	AREIA	M3	0,03
		2.05.17	PEDRA BRITADA 1	M3	0,06
		2.05.18	PEDRA BRITADA 2	M3	0,06
		4.01.11	POSTE CONCR TUB OCO 7M C/JANELA INSPECAO	UN'	1,00

Engª Ana Paula Nogueira Araujo - CREA 5061053380

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo II - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	193	DESONERADA
SIURB	jan/24	DESONERADA

BDI: 29,77%

VALOR TOTAL
R$ 216.792,12

ANEXO 02 - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 53.006,01**
1.1	SIURBEDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	383,40	497,54	2.985,24
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13	86,70	112,51	2.827,38
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	8,00	589,45	764,93	6.119,44
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50	10,36	13,44	2.251,20
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	135,00	85,71	111,23	15.016,05
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	167,50	69,68	90,42	15.145,35
1.7	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.579,12	2049,22	2.049,22
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00	1620,63	2103,09	2.103,09
1.9	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	868,66	1127,26	4.509,04
							TOTAL DOS ITENS	**R$ 53.006,01**
2			**INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 8.086,56**
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,02	167,10	216,85	5.425,59
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	25,02	7,30	9,47	236,94
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,47	29,46	38,23	667,88
2.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,00	8,73	11,33	1.756,15
							TOTAL DOS ITENS	**R$ 8.086,56**
3			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS**					**R$ 20.583,15**
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,25	715,25	928,18	1.160,23
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,08	137,79	178,81	5.020,98
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	314,50	16,20	21,02	6.610,79
3.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,50	800,51	1038,82	7.791,15
							TOTAL DO ITEM	**R$ 20.583,15**
4			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS**					**R$ 4.178,20**
4.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00	60,44	78,43	2.823,48
4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71	14,13	18,34	288,12

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11	12,07	15,66	1.066,60
							TOTAL DO ITEM	**R$ 4.178,20**
5			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES**					**R$ 15.053,41**
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,75	715,25	928,18	696,14
5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00	68,97	89,50	4.475,00
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,00	12,07	15,66	4.854,60
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,18	14,13	18,34	1.653,90
5.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10	634,10	822,87	3.373,77
							TOTAL DO ITEM	**R$ 15.053,41**
6			**SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA**					**R$ 16.083,95**
6.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,00	119,76	155,41	1.554,10
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,60	13,52	17,54	2.623,98
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30	12,47	16,18	3.839,51
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22	413,37	536,43	4.409,45
6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22	342,82	444,88	3.656,91
							TOTAL DO ITEM	**R$ 16.083,95**
7			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ 11.042,38**
7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64	122,30	158,71	5.815,13
7.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,02	10,66	13,83	2.710,96
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,96	14,13	18,34	769,55
7.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78	413,37	536,43	954,85
7.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78	342,82	444,88	791,89
							TOTAL DO ITEM	**R$ 11.042,38**
8			**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA**					**R$ 2.680,62**
8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82	122,30	158,71	1.875,95
8.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82	413,37	536,43	439,87
8.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82	342,82	444,88	364,80
							TOTAL DO ITEM	**R$ 2.680,62**
9			**CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA**					**R$ 4.303,73**
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00	187,07	242,76	2.427,60
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,50	13,06	16,95	839,03

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19	14,13	18,34	517,00
9.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53	413,37	536,43	284,31
9.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53	342,82	444,88	235,79
							TOTAL DO ITEM	R$ 4.303,73
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 3.907,15
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	65,00	46,32	60,11	3.907,15
							TOTAL DO ITEM	R$ 3.907,15
11			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R$ 35.043,60
11.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,40	152,22	197,54	35.043,60
							TOTAL DO ITEM	R$ 35.043,60
12			REVESTIMENTOS					R$ 10.666,43
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	162,40	8,32	10,80	1.753,92
12.2	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,40	42,29	54,88	8.912,51
							TOTAL DO ITEM	R$ 10.666,43
13			PISOS					R$ 8.888,64
13.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	98,50	69,54	90,24	8.888,64
							TOTAL DO ITEM	R$ 8.888,64
14			PINTURAS E ACABAMENTOS					R$ 21.017,09
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	112,40	4,65	6,03	677,77
14.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	112,40	13,78	17,88	2.009,71
14.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	98,50	28,88	37,48	3.691,78
14.4	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	167,50	67,34	87,39	14.637,83
							TOTAL DO ITEM	R$ 21.017,09
15			SERVIÇOS FINAIS					R$ 2.251,20
15.1	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50	10,36	13,44	2.251,20
							TOTAL DO ITEM	R$ 2.251,20

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo III - ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM BRANCO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	193	DESONERADA
SIURB	jan/24	DESONERADA

BDI:

VALOR TOTAL

ANEXO 02 - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	SIURBEDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13			
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	8,00			
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50			
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	135,00			
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	167,50			
1.7	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00			
1.9	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00			
							TOTAL DOS ITENS	
2			**INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,25			
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	25,02			
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,47			
2.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,00			
							TOTAL DOS ITENS	
3			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS**					
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,25			
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,08			
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	314,50			
3.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,50			
							TOTAL DO ITEM	
4			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS**					
4.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00			
4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11			
							TOTAL DO ITEM	
5			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES**					
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,75			
5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00			
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,00			
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,18			
5.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10			
							TOTAL DO ITEM	
6			**SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA**					
6.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,00			
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,60			
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30			
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22			
6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22			
							TOTAL DO ITEM	
7			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					
7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64			
7.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,02			
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,96			
7.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78			
7.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78			
							TOTAL DO ITEM	
8			**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA**					
8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82			
8.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82			
8.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82			
							TOTAL DO ITEM	
9			**CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA**					
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00			
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,50			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19			
9.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53			
9.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53			
							TOTAL DO ITEM	
10			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	65,00			
							TOTAL DO ITEM	
11			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					
11.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	65,00			
							TOTAL DO ITEM	
12			**REVESTIMENTOS**					
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	162,40			
12.2	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,40			
							TOTAL DO ITEM	
13			**PISOS**					
13.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	98,50			
							TOTAL DO ITEM	
14			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	112,40			
14.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	112,40			
14.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	98,50			
14.4	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	167,50			
							TOTAL DO ITEM	
15			**SERVIÇOS FINAIS**					
15.2	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50			
							TOTAL DO ITEM	

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo IV - ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E REEMBOLSO

	ETAPAS CONSTRUTIVAS	MESES DE EXECUÇÃO				% ETAPA	R$ ETAPA
		1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.006,01				24,45%	53.006,01
2	INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA	6.064,92	2.021,64			3,73%	8.086,56
3	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS	15.437,36	5.145,79			9,49%	20.583,15
4	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS	2.089,10	2.089,10			1,93%	4.178,20
5	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES	7.526,71	7.526,70			6,94%	15.053,41
6	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA		16.083,95			7,42%	16.083,95
7	CONCRETO ARMADO - PILARES		8.281,79	2.760,59		5,09%	11.042,38
8	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA		1.340,31	1.340,31		1,24%	2.680,62
9	CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA		1.075,93	3.227,80		1,99%	4.303,73
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		3.907,15			1,80%	3.907,15
11	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL		8.760,90	26.282,69		16,16%	35.043,60
12	REVESTIMENTOS			2.666,61	7.999,82	4,92%	10.666,43
13	PISOS			2.222,16	6.666,48	4,10%	8.888,64
14	PINTURAS E ACABAMENTOS				21.017,09	9,69%	21.017,09
15	SERVIÇOS FINAIS				2.251,20	1,05%	2.251,20
	Total	84.124,10	56.233,26	38.500,17	37.934,59	100,00%	216.792,12
	% Mensal	38,80%	25,94%	17,76%	17,74%		
	Valor Acumulado (R$)	84.124,10	140.357,36	178.857,53	216.792,12		
	% Mensal Acumulada	38,80%	64,74%	82,50%	100,00%		

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA ALMEIDA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo V - ANEXO 05 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM BRANCO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E REEMBOLSO

	ETAPAS CONSTRUTIVAS	MESES DE EXECUÇÃO				% ETAPA	R$ ETAPA
		1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA						
3	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS						
4	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS						
5	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES						
6	SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA						
7	CONCRETO ARMADO - PILARES						
8	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA						
9	CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA						
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						
11	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
12	REVESTIMENTOS						
13	PISOS						
14	PINTURAS E ACABAMENTOS						
15	SERVIÇOS FINAIS						
	Total						
	% Mensal						
	Valor Acumulado (R$)						
	% Mensal Acumulada						

Engª Ana Paula Nogueira Araujo - CREA 5061053380

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo VI - ANEXO 06 - MEMÓRIA DE CÁLCULO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	193	DESONERADA
SIURB	jan/24	DESONERADA

ANEXO 06 - PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MEDIDAS
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	SIURBEDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3m x 2m
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	167,5m2 x 0,15m
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	2un x 4mes
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	25m x 6,7m = 167,50 m2
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	comprimento 50,00m + 25m de largura x 1,8m de altura = 135,00m2
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	1 arquibancada de 25m x 6,7m de largura = 167,50 m2
1.7	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00
1.9	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1un x 4mes
2			**INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	06 sapatas de 1,5mx1,5mx1,0m profundidade=13,50m2 + 18 sapatas de 0,80mx0,80mx1,0m profundidade=11,52m2 = total =25,02m2
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	06 sapatas de 1,5mx1,5m=13,50m2 + 18 sapatas de 0,80mx0,80m=11,52m2 = total =25,02m2
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	volume escavado: 25,02 m3 - volume de concreto 7,05m3= 17,47m3
2.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	área lateral 6,20m2*25,0m de comprimento = 155,00m3
3			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS**		
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	06 sapatas de 1,50mx1,50m=13,50m2+18 sapatas de 0,80mx0,80m=11,52m2=25,02m2*0,05m
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	10,8m2+17,28m2
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184,47kg+130,03kg
3.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,05m2+3,45m2
4			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS**		
4.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12 estacas*3,0m de profundidade
4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71 kg
4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11 kg

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-FZF6-2A0A-F65F e informe o código C948-FZF6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MEDIDAS
5			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES**		
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	4 vigas de 0,15m de largura x 25m de comprimento x 0,05m de espessura = 0,75m3
5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	25*2
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,48 kg
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,18 kg
5.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10 m3
6			**SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA**		
6.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,0 m2
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,60 kg
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30 kg
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22 m3
6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22 m3
7			**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64 m2
7.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,02 kg
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,96 kg
7.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78 m3
7.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78 m3
8			**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA**		
8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82 m2
8.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6 pilares (lateral 0,91m2 x 0,15m de espessura x 1,00m de altura)=0,82m3
8.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6 pilares (lateral 0,91m2 x 0,15m de espessura x 1,00m de altura)=0,82m3
9			**CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA**		
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00 m2
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,5 kg
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19 kg
9.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53 m3
9.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53 m3

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código C048.F7F6.2A0A.F65F
Assinado digitalmente com brvolutiacad/C048.F7F6.2A0A.F65F e informe o código C048.F7F6.2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MEDIDAS
10			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4 vigas baldrames (0,25 + 0,15 + 0,25) * 25,0m = 16,25m2 * 4 vigas = 65,0 m2
11			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
11.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	04 paredes (3m + 2,0m + 1,20m + 0,40m) *25,0 m de comprimento= 165,00 m2 + 2 laterais 12,40m2= 177,40 m2
12			**REVESTIMENTOS**		
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	parede do fundo 25,00m x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + espelhos da arquibancada (5 x 0,40 x 25,00) 50m2 + mureta 25,00 x 1,00 = 25,00 m2 total = 162,40m2
12.2	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	parede do fundo 25,00m x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + espelhos da arquibancada (5 x 0,40 x 25,00) 50m2 + mureta 25,00 x 1,00 = 25,00 m2 total = 162,40m2
13			**PISOS**		
13,1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	frente 25,00m x 2,00m largura = 50,00 m2 + 2 laterais de 8,00m x 1,00m de largura = 16,00m2 + fundo 25,00m x 1,30 m de largura = 32,50 m2 total: 98,50 m2
14			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	parede do fundo 25,00 x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + mureta 25,00m x 1,00m = 25,00 m2 total= 112,40 m2
14.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	parede do fundo 25,00 x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + mureta 25,00m x 1,00m = 25,00 m2 total= 112,40 m2
14.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	pisos frente 25,00m x 2,00m de largura = 50,00m2 + 2 laterais de 8,00 m x 1,00m de largura = 16,00m2 + fundo 25,00m x 1,30m de largura = 32,50m2 total= 98,50m2
14.4	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	pisos e espelhos da arquibancada piso (1,50 +4x0,80) x 25,00m = 117,50m2 + espelho (5x0,40m) x 25,00m = 50,00m2 total 167,50m2
15			**SERVIÇOS FINAIS**		
15.1	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	25m x 6,7m = 167,50 m2

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código C948-F7F6-2A0A-F65F
Assinado com validade jurídica por 1doc com fundamento na MP nº 2.200-2/2001

Anexo VII - JUSTIFICATIVA CALCULO DO BDI - ARQUIBANCADA.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0		PREFEITURA VALINHOS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ARQUIBANCADA / CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DO SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,20%
Despesas Financeiras	DF	0,90%
Lucro	L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	**29,77%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VALINHOS - SP
Local

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA NOGUEIRA ARAUJO
CREA/CAU: 5061053380
ART/RRT:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo VIII - MEMORIAL DESCRITIVO ARQUIBANCADA SÃO BENTO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE
VALINHOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE
VALINHOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAL: CAMPO DO SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE

Endereço: Av. Celestino José dos Santos s/nº Bairro: São Bento

AGOSTO DE 2024

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

Construção de uma arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube. Trata-se de VERBA IMPOSITIVA destinada pelo Vereado Gabriel Bueno.

OBJETIVO

Contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, contemplando material, mão de obra e ferramental necessários a execução do objeto.

Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de serviços, no regime de empreitada global de mão de obra com fornecimento de material, para execução das obras de construção de arquibancada.

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislações vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

PROJETO

Antes da confecção da proposta, poderão as empresas concorrentes visitar o local objeto da obra, a fim de observar o local, as condições de serviços e levantarem todos os custos.

Qualquer alteração e/ou complementação nestas especificações, deverá ser submetida previamente à Prefeitura, a qual poderá, a seu critério, aceitar ou sugerir alternativas técnicas que melhor atendam aos serviços propostos.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos projetos e aos respectivos detalhes fornecidos pela Prefeitura, bem como as especificações técnicas da planilha orçamentária e memorial descritivo.

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

Caberá à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, supervisão, administração, ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), utilizados no canteiro de obras, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais e tudo o mais que for necessário à perfeita e completa execução da obra, devendo a obra ser entregue limpa e sem entulhos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Os materiais empregados na obra devem ser organizados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais e acessos.

Em caso de impossibilidade da aplicação de algum material e/ou processo de execução, indicado nos projetos ou nas especificações técnicas, caberá à CONTRATADA apresentar opções e justificativas, que deverão ser julgadas procedentes ou não pela PREFEITURA.

Levando-se em consideração a natureza e as características da obra a ser executada, deverá ser fornecida à PREFEITURA, pela CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, uma lista contendo o nome e CREA do engenheiro responsável e os nomes dos funcionários designados às respectivas tarefas, com identificação das devidas funções.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura.

O início da obra se dará logo após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Secretaria de Esportes e Lazer.

A PREFEITURA poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo, utilização de ferramentas inapropriadas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

Da mesma forma, a PREFEITURA poderá exigir da CONTRATADA asubstituição do engenheiro responsável, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade dos empreendimentos, inobservância dos respectivos projetos e destas especificações, bem como atraso parcial do cronograma físico, que impliquem em prorrogação do prazo final da obra.

O conceito de similaridade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material similar a ser utilizado pela CONTRATADA deverá ser previamente aprovado pelo Engenheiro Responsável pela fiscalização.

Todos os serviços previstos nestas especificações e assim indicados na planilha de custos, serão pagos por meio de medição mensal efetivada após vistoria de verificação da execução, tendo, por conseqüência, necessidade de emissão de planilha contendo medições quantitativas (que deverão ser solicitadas pela contratada) e de acompanhamento da execução, por um período não inferior a 30 (trinta) dias.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada da obra deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR).

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

1.1.0.1 Administração:

A contratada deverá manter na obra, no mínimo os seguintes profissionais, a serem apresentados à Fiscalização no início dos serviços:

a) Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico (com formação plena, devidamente inscrita no CREA/CAU sob a qual esteja jurisdicionada a obra), devendo ser este, necessariamente, o profissional residente na obra.

1.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.2.1– Placa da obra:.

Placa nas dimensões (3,00 x 2,00) m – (comprimento x altura), em chapa nº. 18, pintada em esmalte sintético na cor e texto conforme modelo determinado pela CONTRATANTE.

1.2.2 – Tapume com telha metálica

Será em telha metálica em toda extensão da obra com uma altura de 1,80m, 50m de comprimento e 25m de largura.

1.2.3– Entrada de energia elétrica:

A ligação provisória elétrica do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada, para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Todos os equipamentos e máquinas receberão proteção individual com chaves 100A, carga 3kwh, 20cv, sendo fixada próximo ao local de operação do equipamento.

Caberá à CONTRATADA vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal da obra.

1.2.4 Locação da obra:

Locação da obra a ser executada procurando manter o esquadro e o nível estabelecidos em projeto, o gabarito para a locação será em madeira, tábua de 15,00 cm fixadas em pontaletes de madeira com dimensões de 5,0 x 5,0 cm.

1.3 CANTEIRO DE OBRAS:

Refere-se às edificações necessárias para que todo o pessoal possa ter local para armazenar os materiais e ferramentas utilizados na obra.

1.3.1 Locação de container tipo depósito

Será locado container para guarda de equipamentos e materiais.

1.4 MOVIMENTO DE TERRA

1.4.1 Escavação manual para sapatas

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, as propriedades ou a ambos.

As cavas para fundações da obra abaixo do nível do terreno serão executadas nas dimensões estabelecidas em projeto ao longo do perímetro das paredes a serem executadas, observando sempre a natureza do terreno encontrado e o volume de material a ser deslocado.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

1.4.2 Preparo de fundo de vala

Para a perfeita concretagem das sapatas é necessário que se faça a correção do fundo da vala, observando-se o tipo do material verificar a possibilidade de se fazer uma compactação prévia do fundo da vala para posteriormente receber o lastro de concreto.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.4.3 Reaterro manual de valas

Destina-se a colocação de material argiloso sobre concreto de sapata já executada, com camadas de 20 cm e compactação com maço de cimento, o material utilizado poderá ser o próprio material escavado, caso o mesmo seja de boa compactaçãoe uniformidade, não apresentando entulhos, detritos ou algo similar que a dificultar a compactação do mesmo.

1.4.4 Execução e compactação de aterro:

As operações de execução de aterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações ou jazidas.

Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviços apresentadas no projeto executivo.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento.

1.5 FUNDAÇÕES

1.5.1 CONCRETO ARMADO – SAPATAS:

1.5.1 Lastro de concreto magro

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva, tal como definida pelo projeto. Lastro em concreto Fck 15 na espessura não inferior a 5,00 cm.

1.5.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para sapatas

As formas para sapatas serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez eo posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.5.2 Armação de sapata, aço CA-50 – 8,0 mm

Toda a ferragem para a execução das sapatas, está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.5.3 Concretagem das sapatas

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 25 Mpa.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhos e tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

a) O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
b) O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
c) A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
d) O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

1.5.4 CONCRETO ARMADO – ESTACAS

1.5.4.1 Estaca em concreto

Nas fundações onde posteriormente serão colocadas as colunas em estrutura metálica para a sustentação da cobertura que estará prevista para o ano de 2025 com a destinação de nova impositiva pelo mesmo vereador, sendo necessário a realização de duas estacas com diâmetro de 30 cm e profundidade de 3,00 m para melhor estabilidade da estrutura metálica que será instalada posteriormente. As mesmas serão perfuradas com trado e receberão concreto Fck 20 MPa.

1.5.4.2 Armação de estaca, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das ferragens das estacas está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.5.4.3 Armação de estaca, aço CA-50 – 8,0 mm

Toda a ferragem para a execução das estacas está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.5.5 CONCRETO ARMADO – VIGAS BALDRAMES:

1.5.5.1 Lastro de concreto magro

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva, tal como definida pelo projeto. Lastro em concreto Fck 15 na espessura não inferior a 5,00 cm.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.5.5.2 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para baldrames

As formas para vigas baldrames serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.5.5.3 Armação de baldrame, aço CA-50 – 8,0 mm

Toda a ferragem para a execução das baldrames está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

As armaduras serão de aço destinado ao concreto armado, devendo atender a NBR 7.480. As emendas devem obedecer às Normas da ABNT, e serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.5.5.4 Armação de baldrame, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das baldrames está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

As armaduras serão de aço destinado ao concreto armado, devendo atender a NBR 7.480. As emendas devem obedecer às Normas da ABNT, e serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.5.5.5 Concretagem de vigas baldrames

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

e) O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
f) O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
g) A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
h) O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6 SUPERESTRUTURA

1.6.1.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para lajes

As formas para as lajes do piso das arquibancadas serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.1.2 Armação de laje, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das lajes está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.1.3 Armação de laje, aço CA-50 – 6,3 mm

Toda a ferragem para a execução das lajes do piso da arquibancada está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, poisa fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.1.4 Concretagem da laje da arquibancada

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 25 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

1.6.1.5 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto na laje da arquibancada

Como o concreto será preparado no canteiro de obras utilizando-se de betoneira de 400 litros, o mesmo será lançado na estrutura utilizando-se de baldes e jiricos, portanto, deve-se ter o devido cuidado de vibrar e dar acabamento na estrutura.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6.2-CONCRETO ARMADO – PILARES:

1.6.2.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para pilares

As formas para os pilares serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.2.2 Armação de pilares, aço CA-50 – 10,0 mm

Toda a ferragem para a execução dos pilares está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.2.3 Armação de pilares, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução dos pilares está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.2.4 Concretagem de pilares

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento.

A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.

Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6.2.5 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto em pilares

Como o concreto será preparado no canteiro de obras utilizando-se de betoneira de 400 litros, o mesmo será lançado na estrutura utilizando-se de baldes e jiricos, portanto, deve-se ter o devido cuidado de vibrar e dar acabamento na estrutura para que não venha haver a formação de bolhas e imperfeiçoes na superfície do mesmo. Conferir o nivelamento do terreno e compactação e umedecer o mesmo antes de lançar o concreto.

1.6.3 CONCRETO ARMADO – REVESTIMENTO PILARES

1.6.3.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para pilares

As formas para os pilares serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.3.2 Concretagem de pilares

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

1.6.3.3 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto em pilares

Como o concreto será preparado no canteiro de obras utilizando-se de betoneira de 400 litros, o mesmo será lançado na estrutura utilizando-se de baldes e jiricos, portanto, deve-se ter o devido cuidado de vibrar e dar acabamento na estrutura para que não venha haver a formação de bolhas e imperfeiçoes na superfície do mesmo. Conferir o nivelamento do terreno e compactação e umedecer o mesmo antes de lançar o concreto.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6.4 CONCRETO ARMADO – VIGA DE RESPALDO

1.6.4.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para vigas superiores

As formas para os pilares serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.4.2 Armação de vigas superiores, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das vigas superiores está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.4.3 Armação de vigas superiores, aço CA-50 – 6,3 mm

Toda a ferragem para a execução das vigas superiores está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.4.4 Concretagem de vigas superiores

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento.

A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.A ligação com pilares de concreto armado pode ser efetuada com o emprego de barras de aço de diam. 5 mm a 10 mm, distanciadas, na altura, de cerca de 60 cm e com comprimento da ordem de 50 cm, engastadas no pilar e na alvenaria.

O construtor deverá chapiscar a face da estrutura (lajes, vigas e pilares) que ficará em contato com a alvenaria.

Não será permitido deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos nem executa-los com muita altura de uma só vez.

A alvenaria apoiada em baldrames será executada no mínimo 24 hs após a impermeabilização deles. Nesses serviços de impermeabilização, precisam ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria. Recomenda-se molhar os componentes antes de seu assentamento.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelasligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

É necessário utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. É preciso utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada).

Após a elevação dos cantos, deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas, desse modo, fiquem garantidos.

A argamassa de assentamento deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento.

Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, ela será preparada em quantidade adequada à sua utilização.

Será verificada periodicamente a planeza da parede durante a elevação da alvenaria, e comprovada após a alvenaria erguida, não podendo apresentar distorção maior que 0,5 cm.

Sugere-se executar a verificação com régua de metal, apoiando-a em diversas posições sobre a parede.

Deve ser verificado periodicamente o prumo das paredes durante o levantamentodas mesmas, e comprovadas após a alvenaria erguida. Também, precisa ser verificado periodicamente o nível das fiadas durante a elevação da alvenaria e comprovado após a parede erguida. Essa verificação pode ser feita com mangueira plástica transparente que tenha diâmetro maior ou igual a 13 mm.

A alvenaria de tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura de 30 (trinta) cm acima do piso externo acabado.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

1.7 IMPERMEABILIZAÇÕES

1.7.1 Impermeabilização de vigas baldrames:

Os serviços de impermeabilização só poderão ser iniciados com o tempo firme, sem presença de chuvas. Nenhum trabalho será executado enquanto houver presença de umidade nas superfícies. Deverá ser feito um teste de escoamento, a fim de verificar-se o esgotamento da água pelos coletores de águas pluviais, visando-se à observação daregularidade da superfície atual e como se comporta a condução das águas. Caso seja necessário efetuar correções, estas deverão ser executadas, inclusive o arredondamento dos cantos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Os locais que apresentarem fissuras deverão ser tratados de forma adequada, a fim de que não resultem em prejuízos à eficácia do serviço.

A superfície a impermeabilizar deverá ser previamente lavada, isenta de pó,areia, resíduos de óleo, graxa, etc.

1.8 REVESTIMENTOS

1.8.1 Chapisco em alvenaria

O chapisco comum, camada irregular, será executado com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

1.8.2 Reboco (Massa Única) em paredes

É a camada desempenada com régua e desempenadeira de madeira.

Deverá ser confeccionado com argamassa (traço 1:2:8 de cimento, areia fina peneirada e cal hidratado).

A espessura do reboco interno deverá ser igual a 15 mm.

O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e apresentaráparamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência.

1.9 SISTEMA DE PISOS

1.9.1 Execução de passeio (calçadas)

As calçadas serão executadas em concreto rústico com 6,0 cm de espessura. As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme. Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente,substituindo-se por material mais resistente.

Os quadros devem ter comprimento máximo de 2,0 (dois) metros, e serem concretados alternadamente, formando junta de dilatação, usando para tanto ripas de madeira, sustentadas por pontas de ferro redondode 10 cm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de no máximo 1,50 m.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples justaposição das extremidades.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua, não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

1.10 Pinturas e acabamentos

1.10.1 Aplicação de fundo selador acrílico

Toda a superfície que receberá a pintura acrílica anteriormente deverá ser lixada e após receber uma demão de fundo selador acrílico, sendo que o mesmo irá preparara superfície para posteriormente receber a pintura, livre de resquícios de poeira, o selador irá preencher as lacunas para que se tenha uma melhor cobertura por parte do acabamento final.

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 1 demãode fundo selador acrílico.

1.10.2 Pintura acrílica

Toda a superfície que receberá a aplicação manual de tinta látex acrílica deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de tinta látex acrílica na cor cinza. A segunda demão deverá ser aplicada após 24horas da aplicação da primeira.

1.10.3 Pintura acrílica em piso cimentado (calçadas)

Toda a superfície que receberá a aplicação manual de tinta látex acrílica no piso deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 3 demãos de tinta látex acrílica na cor cinza. A demão seguinte deverá ser aplicada após 24horas da aplicação da primeira.

Serão obedecidas recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de concreto ou argamassa.

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiência da superfície.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Em superfícies muito porosas, é indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato.

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos.

A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos.

A remoção do material eflorescente será efetuada por meio de escovação da superfície seca, com escova de cerdas macias.

A remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros e lavagem. A seguir, enxaguar com água em abundância.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

1.10.4 Pintura epóxi sobre arquibancada

Toda a superfície que receberá a aplicação manual de tinta epóxi no piso da arquibancada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de tinta látex acrílica na cor cinza. A demão seguinte deverá ser aplicada após 24horas da aplicação da primeira.

Serão obedecidas recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de concreto ou argamassa.

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiência da superfície.

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Em superfícies muito porosas, é indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato.

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos.

A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.11 SERVIÇOS FINAIS

1.11.1 Limpeza final da obra

Limpeza final da obra, incluindo a retirada de todo o entulho originado na obra e limpeza do entorno.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo IX - PROJETO-DA-ARQUIBANCADA-ESTRUTURA-FL02-03.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

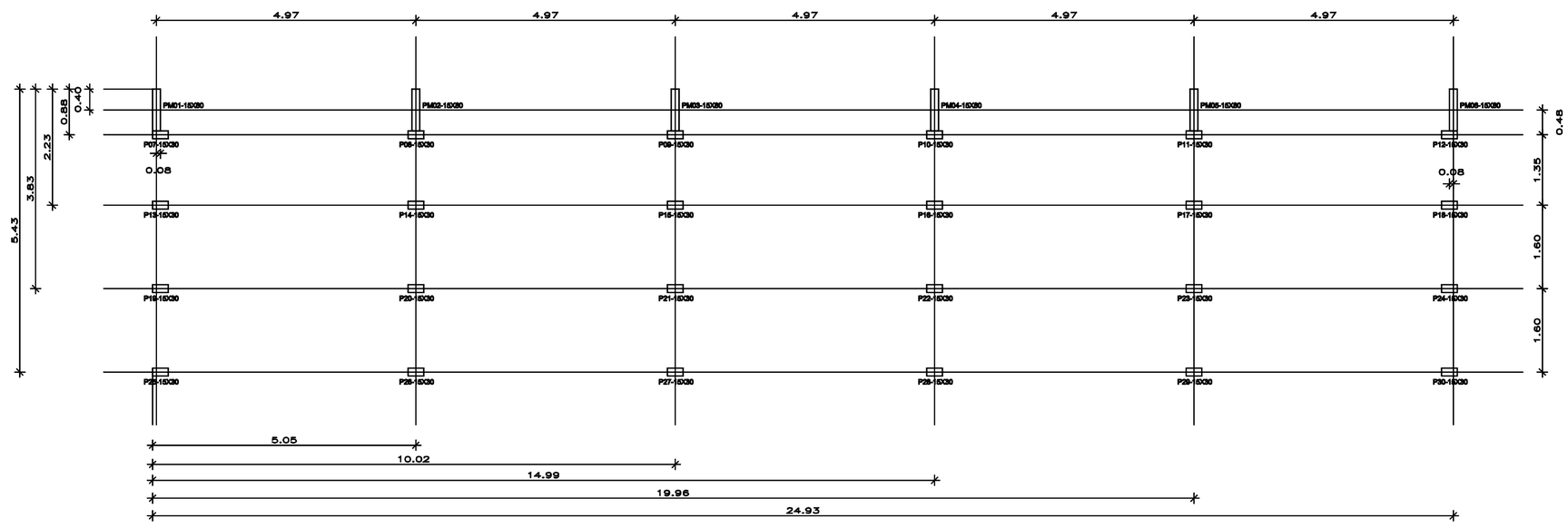

2 Planta de Locação de Pilares
Esc.: 1/50

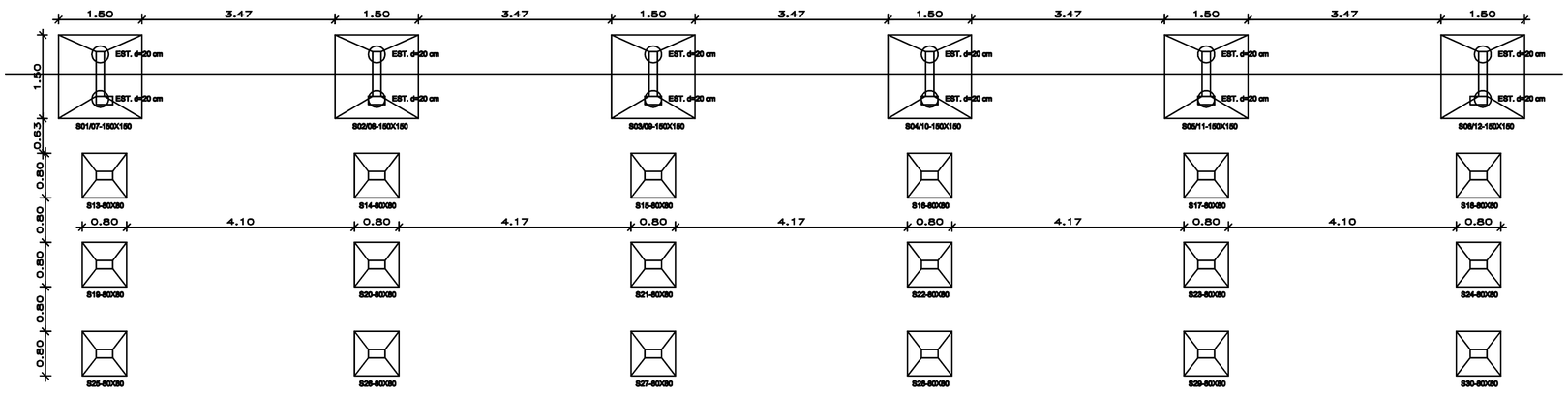

1 Planta de Locação de Sapatas
Esc.: 1/50

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL
Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto Estrutural de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Sanitarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024
Folha 03/03

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo X - PROJETO-DA-ARQUIBANCADA-FL01-03.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

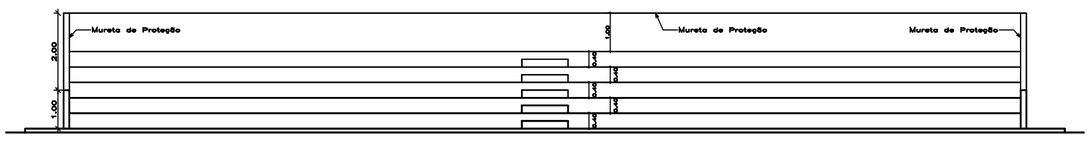

4 Fachada
Esc.: 1/75

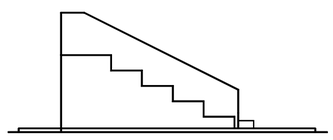

5 Fachada Lateral
Esc.: 1/75

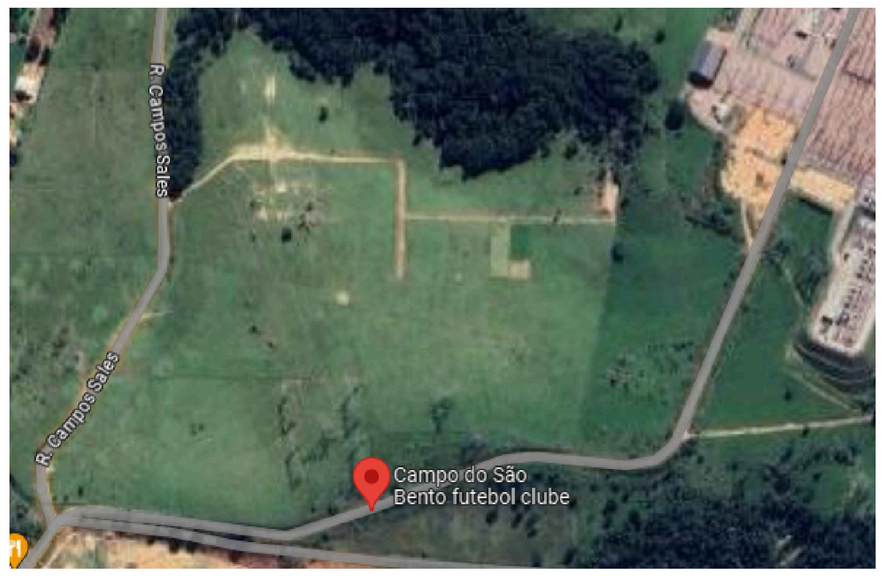

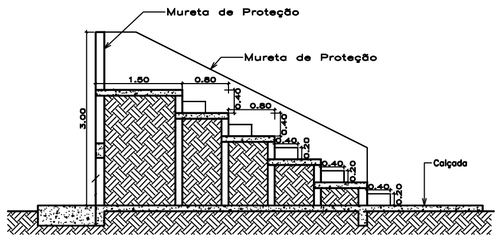

3 Corte AA'
Esc.: 1/50

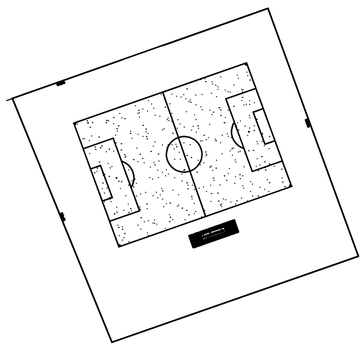

- Área da obra

6 Planta de Localização
Esc.: 1/10000

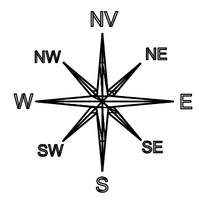

Observações:

01 - Medidas dadas em Metros (m);
02 - Paredes não cotadas são de 15cm;
03 - As cotas prevalecem sobre a escala do desenho;
04 - Em caso de dúvida consulte o autor do projeto.

2 Planta de Implantação
Esc.: 1/1500

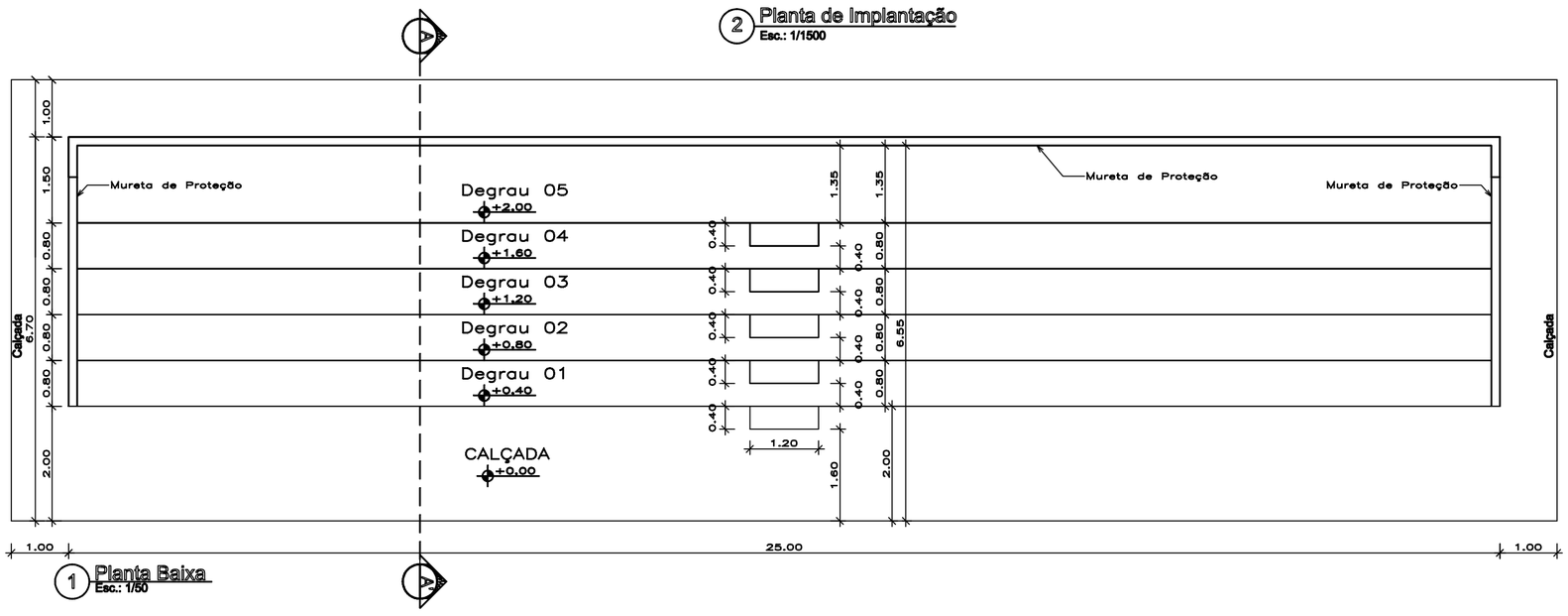

1 Planta Baixa
Esc.: 1/50

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL
Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Santarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo XI - PROJETO-DA-ARQUIBANCADA-ESTRUTURA-FL03-03.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

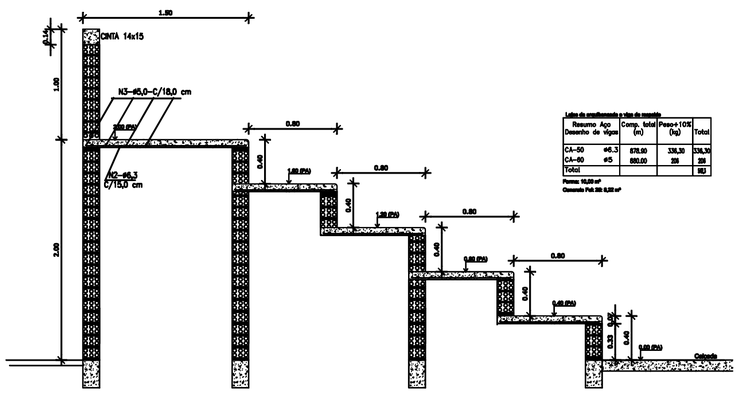

Lotes de armazenamento e dias de montagem

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.3	878.60	338,30	338,30
CA–60	ø5	650.00	255	255
Total				593

Formas: 95,00 m²
Concreto Fck 30: 9,50 m³

5 Detalhamento da Arquibancada
Esc.: 1/25

Estacas - 20 cm
(12 unidades)

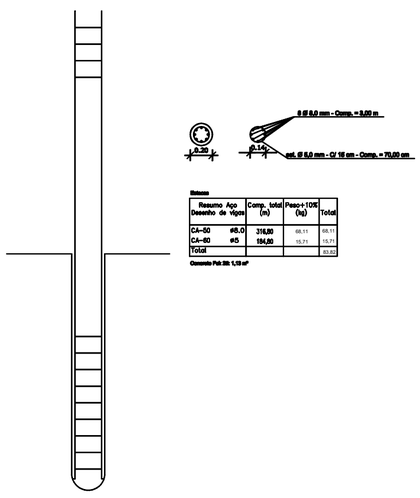

Balcoes

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.0	316,80	68,11	68,11
CA–60	ø5	184,80	15,71	15,71
Total				83,82

Concreto Fck 30: 1,13 m³

Sapatas - 1,50 x 1,50 (06 unidades)

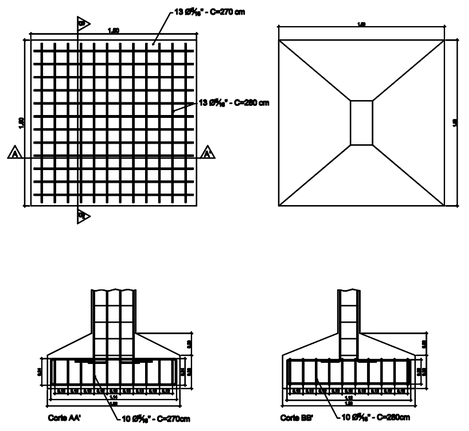

Sapatas - 80X80
(18 unidades)

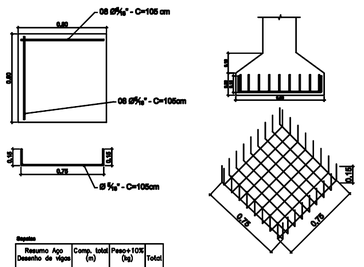

Sapatas

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.0	731,40	314,50	314,50
CA–60	ø5			
Total				314,50

Formas: 80,00 m²
Concreto Fck 30: 7,20 m³

Pilares - 15X30

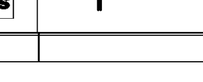

Pilares

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø10,0	261,36	198,02	198,02
CA–50	ø5	248,84	69	69
Total				237,96

Formas: 89,64 m²
Concreto Fck 30: 1,76 m³

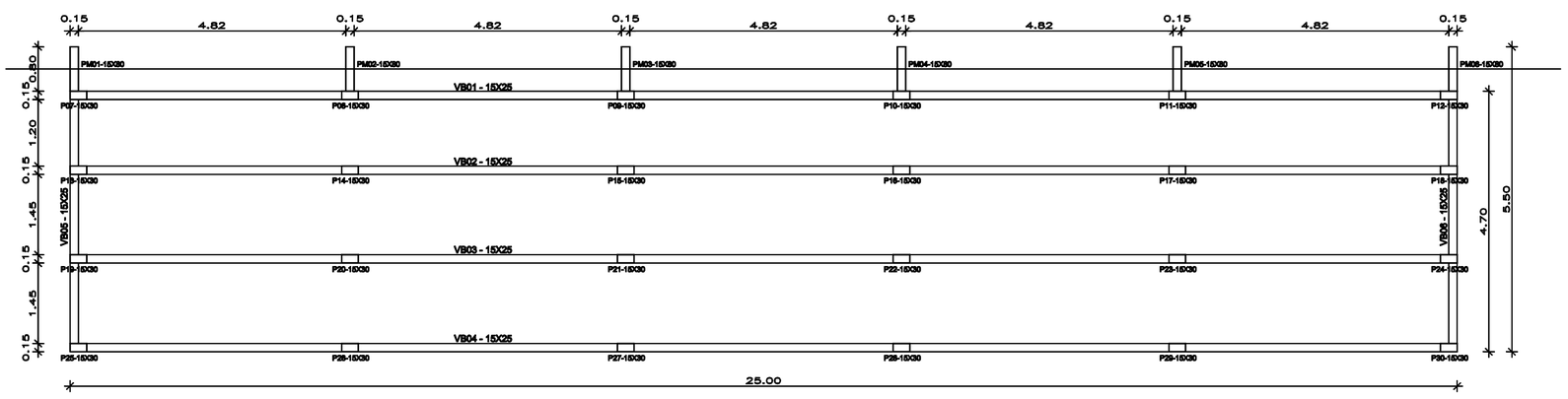

4 Planta de Vigas Baldrames
Esc.: 1/50

Vigas Baldrames - 15x25

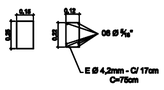

Baldrames

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.0	722,64	316,48	316,48
CA–50	ø5	525,97	69	69
Total				385,5

Formas: 84,64 m²
Concreto Fck 25: 4,50 m³

3 Detalhamento de Ferragens
Esc.: 1/25

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL — Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto Estrutural de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Sanitarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0		PREFEITURA VALINHOS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ARQUIBANCADA / CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DO SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,20%
Despesas Financeiras	DF	0,90%
Lucro	L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	**29,77%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

VALINHOS - SP
Local

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA PAULA NOGUEIRA ARAUJO
CREA/CAU: 5061053380
ART/RRT:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
186/2024	ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO	29/08/2024 15:01

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Processo Licitatório sem empresas participantes	Falta de interesse considerando a abrangência do contrato	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1
	Impactos					
1	Licitação deserta					
	Ações Preventivas					
P-01	- Verificar no mercado fornecedor a compatibilidade das exigências do edital de licitação; - Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Contratação emergencial, uma vez que existe emenda impositiva de vereador destinada para execução dos serviços neste ano de 2024			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado.	Dimensionamento de valor final incompatível	Planejamento	Administração	Baixo	1
	Impactos					
1	Estimativa de valores, incoerentes com a realidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Capacitação e organização da equipe que realiza a estimativa de valores, para que sejam coerentes e de acordo com a realidade.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.	Elaboração de documentação do processo de contratação de forma incompleta.	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Atraso na contratação					
	Ações Preventivas					
P-01	Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição. - Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. - Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		
	Ações de Contingência					
C-01	Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha no acompanhamento da execução contratual.	Pessoal sem qualificação adequada	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1
	Impactos					
1	Descumprimento na execução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Designar quantitativo de pessoal suficiente; - Capacitação da equipe; - Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		
	Ações de Contingência					
C-01	- Realização de capacitação dos funcionários			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Indisponibilidade na prestação do serviço durante o período de execução	Falha no atendimento pela contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Falhas na execução					
	Ações Preventivas					
P-01	- Estabelecer critérios adequados de qualidade de prestação de serviços quando da seleção do fornecedor. - Inclusão de cláusula para encerramento contratual e impedimento de licitar e de contratar com a Administração. - Aplicar sanções administrativas com rigor já nas possíveis primeiras ocorrências.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		
	Ações de Contingência					
C-01	- Realizar planejamento de nova contratação mesmo durante a execução do contrato.			**Responsável:** ADRIANO DA COSTA VITORINO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO

Engenheira Civil/Sanitarista

RICARDO WAGNER SALES DO VALE

Secretário de Esportes e Lazer

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE
VALINHOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE
VALINHOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAL: CAMPO DO SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE

Endereço: Av. Celestino José dos Santos s/nº Bairro: São Bento

AGOSTO DE 2024

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

Construção de uma arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube. Trata-se de VERBA IMPOSITIVA destinada pelo Vereado Gabriel Bueno.

OBJETIVO

Contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, contemplando material, mão de obra e ferramental necessários a execução do objeto.

Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de serviços, no regime de empreitada global de mão de obra com fornecimento de material, para execução das obras de construção de arquibancada.

Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislações vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

PROJETO

Antes da confecção da proposta, poderão as empresas concorrentes visitar o local objeto da obra, a fim de observar o local, as condições de serviços e levantarem todos os custos.

Qualquer alteração e/ou complementação nestas especificações, deverá ser submetida previamente à Prefeitura, a qual poderá, a seu critério, aceitar ou sugerir alternativas técnicas que melhor atendam aos serviços propostos.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos projetos e aos respectivos detalhes fornecidos pela Prefeitura, bem como as especificações técnicas da planilha orçamentária e memorial descritivo.

MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

Caberá à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, supervisão, administração, ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), utilizados no canteiro de obras, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais e tudo o mais que for necessário à perfeita e completa execução da obra, devendo a obra ser entregue limpa e sem entulhos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Os materiais empregados na obra devem ser organizados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais e acessos.

Em caso de impossibilidade da aplicação de algum material e/ou processo de execução, indicado nos projetos ou nas especificações técnicas, caberá à CONTRATADA apresentar opções e justificativas, que deverão ser julgadas procedentes ou não pela PREFEITURA.

Levando-se em consideração a natureza e as características da obra a ser executada, deverá ser fornecida à PREFEITURA, pela CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, uma lista contendo o nome e CREA do engenheiro responsável e os nomes dos funcionários designados às respectivas tarefas, com identificação das devidas funções.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura.

O início da obra se dará logo após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Secretaria de Esportes e Lazer.

A PREFEITURA poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo, utilização de ferramentas inapropriadas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

Da mesma forma, a PREFEITURA poderá exigir da CONTRATADA asubstituição do engenheiro responsável, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade dos empreendimentos, inobservância dos respectivos projetos e destas especificações, bem como atraso parcial do cronograma físico, que impliquem em prorrogação do prazo final da obra.

O conceito de similaridade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material similar a ser utilizado pela CONTRATADA deverá ser previamente aprovado pelo Engenheiro Responsável pela fiscalização.

Todos os serviços previstos nestas especificações e assim indicados na planilha de custos, serão pagos por meio de medição mensal efetivada após vistoria de verificação da execução, tendo, por conseqüência, necessidade de emissão de planilha contendo medições quantitativas (que deverão ser solicitadas pela contratada) e de acompanhamento da execução, por um período não inferior a 30 (trinta) dias.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada da obra deverão ser permanentemente limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR).

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.1 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

1.1.0.1 Administração:

A contratada deverá manter na obra, no mínimo os seguintes profissionais, a serem apresentados à Fiscalização no início dos serviços:

a) Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico (com formação plena, devidamente inscrita no CREA/CAU sob a qual esteja jurisdicionada a obra), devendo ser este, necessariamente, o profissional residente na obra.

1.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.2.1– Placa da obra:.

Placa nas dimensões (3,00 x 2,00) m – (comprimento x altura), em chapa nº. 18, pintada em esmalte sintético na cor e texto conforme modelo determinado pela CONTRATANTE.

1.2.2 – Tapume com telha metálica

Será em telha metálica em toda extensão da obra com uma altura de 1,80m, 50m de comprimento e 25m de largura.

1.2.3– Entrada de energia elétrica:

A ligação provisória elétrica do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada, para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Todos os equipamentos e máquinas receberão proteção individual com chaves 100A, carga 3kwh, 20cv, sendo fixada próximo ao local de operação do equipamento.

Caberá à CONTRATADA vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal da obra.

1.2.4 Locação da obra:

Locação da obra a ser executada procurando manter o esquadro e o nível estabelecidos em projeto, o gabarito para a locação será em madeira, tábua de 15,00 cm fixadas em pontaletes de madeira com dimensões de 5,0 x 5,0 cm.

1.3 CANTEIRO DE OBRAS:

Refere-se às edificações necessárias para que todo o pessoal possa ter local para armazenar os materiais e ferramentas utilizados na obra.

1.3.1 Locação de container tipo depósito

Será locado container para guarda de equipamentos e materiais.

1.4 MOVIMENTO DE TERRA

1.4.1 Escavação manual para sapatas

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, as propriedades ou a ambos.

As cavas para fundações da obra abaixo do nível do terreno serão executadas nas dimensões estabelecidas em projeto ao longo do perímetro das paredes a serem executadas, observando sempre a natureza do terreno encontrado e o volume de material a ser deslocado.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

1.4.2 Preparo de fundo de vala

Para a perfeita concretagem das sapatas é necessário que se faça a correção do fundo da vala, observando-se o tipo do material verificar a possibilidade de se fazer uma compactação prévia do fundo da vala para posteriormente receber o lastro de concreto.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.4.3 Reaterro manual de valas

Destina-se a colocação de material argiloso sobre concreto de sapata já executada, com camadas de 20 cm e compactação com maço de cimento, o material utilizado poderá ser o próprio material escavado, caso o mesmo seja de boa compactaçãoe uniformidade, não apresentando entulhos, detritos ou algo similar que a dificultar a compactação do mesmo.

1.4.4 Execução e compactação de aterro:

As operações de execução de aterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações ou jazidas.

Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização e constantes das notas de serviços apresentadas no projeto executivo.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Deverá ser feita a determinação da umidade do solo, para definir a necessidade de aeração ou umedecimento.

1.5 FUNDAÇÕES

1.5.1 CONCRETO ARMADO – SAPATAS:

1.5.1 Lastro de concreto magro

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva, tal como definida pelo projeto. Lastro em concreto Fck 15 na espessura não inferior a 5,00 cm.

1.5.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para sapatas

As formas para sapatas serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez eo posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.5.2 Armação de sapata, aço CA-50 – 8,0 mm

Toda a ferragem para a execução das sapatas, está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.5.3 Concretagem das sapatas

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 25 Mpa.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhos e tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

a) O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
b) O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
c) A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
d) O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

1.5.4 CONCRETO ARMADO – ESTACAS

1.5.4.1 Estaca em concreto

Nas fundações onde posteriormente serão colocadas as colunas em estrutura metálica para a sustentação da cobertura que estará prevista para o ano de 2025 com a destinação de nova impositiva pelo mesmo vereador, sendo necessário a realização de duas estacas com diâmetro de 30 cm e profundidade de 3,00 m para melhor estabilidade da estrutura metálica que será instalada posteriormente. As mesmas serão perfuradas com trado e receberão concreto Fck 20 MPa.

1.5.4.2 Armação de estaca, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das ferragens das estacas está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.5.4.3 Armação de estaca, aço CA-50 – 8,0 mm

Toda a ferragem para a execução das estacas está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.5.5 CONCRETO ARMADO – VIGAS BALDRAMES:

1.5.5.1 Lastro de concreto magro

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva, tal como definida pelo projeto. Lastro em concreto Fck 15 na espessura não inferior a 5,00 cm.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.5.5.2 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para baldrames

As formas para vigas baldrames serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.5.5.3 Armação de baldrame, aço CA-50 – 8,0 mm

Toda a ferragem para a execução das baldrames está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

As armaduras serão de aço destinado ao concreto armado, devendo atender a NBR 7.480. As emendas devem obedecer às Normas da ABNT, e serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.5.5.4 Armação de baldrame, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das baldrames está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

As armaduras serão de aço destinado ao concreto armado, devendo atender a NBR 7.480. As emendas devem obedecer às Normas da ABNT, e serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.5.5.5 Concretagem de vigas baldrames

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

e) O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
f) O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
g) A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
h) O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6 SUPERESTRUTURA

1.6.1.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para lajes

As formas para as lajes do piso das arquibancadas serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.1.2 Armação de laje, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das lajes está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.1.3 Armação de laje, aço CA-50 – 6,3 mm

Toda a ferragem para a execução das lajes do piso da arquibancada está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, poisa fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.1.4 Concretagem da laje da arquibancada

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 25 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

1.6.1.5 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto na laje da arquibancada

Como o concreto será preparado no canteiro de obras utilizando-se de betoneira de 400 litros, o mesmo será lançado na estrutura utilizando-se de baldes e jiricos, portanto, deve-se ter o devido cuidado de vibrar e dar acabamento na estrutura.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6.2-CONCRETO ARMADO – PILARES:

1.6.2.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para pilares

As formas para os pilares serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.2.2 Armação de pilares, aço CA-50 – 10,0 mm

Toda a ferragem para a execução dos pilares está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.2.3 Armação de pilares, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução dos pilares está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.2.4 Concretagem de pilares

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento.

A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.

Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ou ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6.2.5 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto em pilares

Como o concreto será preparado no canteiro de obras utilizando-se de betoneira de 400 litros, o mesmo será lançado na estrutura utilizando-se de baldes e jiricos, portanto, deve-se ter o devido cuidado de vibrar e dar acabamento na estrutura para que não venha haver a formação de bolhas e imperfeiçoes na superfície do mesmo. Conferir o nivelamento do terreno e compactação e umedecer o mesmo antes de lançar o concreto.

1.6.3 CONCRETO ARMADO – REVESTIMENTO PILARES

1.6.3.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para pilares

As formas para os pilares serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.3.2 Concretagem de pilares

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado, nessa ocasião, o vibrador e mudada sua posição. Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 0,30 m a 0,40 m de espessura ¾ de comprimento da agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70 mm em função das dimensões da peça a concretar;
- A penetração e retirada da agulha deve ser feita com o vibrador em movimento, obedecendo a um ângulo de 90°;
- O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada.

1.6.3.3 Lançamento, adensamento e acabamento de concreto em pilares

Como o concreto será preparado no canteiro de obras utilizando-se de betoneira de 400 litros, o mesmo será lançado na estrutura utilizando-se de baldes e jiricos, portanto, deve-se ter o devido cuidado de vibrar e dar acabamento na estrutura para que não venha haver a formação de bolhas e imperfeiçoes na superfície do mesmo. Conferir o nivelamento do terreno e compactação e umedecer o mesmo antes de lançar o concreto.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.6.4 CONCRETO ARMADO – VIGA DE RESPALDO

1.6.4.1 Fabricação, montagem e desmontagem de formas para vigas superiores

As formas para os pilares serão confeccionadas com tábuas e sarrafos de madeira branca com reaproveitamento de 04 vezes. Os escoramentos deverão garantir a rigidez e o posicionamento das formas até que se inicie o procedimento de desforma.

1.6.4.2 Armação de vigas superiores, aço CA-60 – 5,0 mm

Toda a ferragem para a execução das vigas superiores está discriminada no projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.4.3 Armação de vigas superiores, aço CA-50 – 6,3 mm

Toda a ferragem para a execução das vigas superiores está discriminada do projeto de estrutura de concreto e deverão obedecer ao especificado, pois a fiscalização não aceitará aço fora da especificação em projeto.

1.6.4.4 Concretagem de vigas superiores

O concreto será composto de cimento portland CP 320, areia média e seixo médio lavado, dosados em volume e misturados mecanicamente no local com controletipo C, de modo a obter-se a tensão de ruptura em 28 dias, igual à FCK = 20 Mpa.

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar, assim, a criação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento.

A vibração poderá ser feita através de vibradores cujos tamanhose tipos deverão ser escolhidos em função da dimensão da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento.A ligação com pilares de concreto armado pode ser efetuada com o emprego de barras de aço de diam. 5 mm a 10 mm, distanciadas, na altura, de cerca de 60 cm e com comprimento da ordem de 50 cm, engastadas no pilar e na alvenaria.

O construtor deverá chapiscar a face da estrutura (lajes, vigas e pilares) que ficará em contato com a alvenaria.

Não será permitido deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos nem executa-los com muita altura de uma só vez.

A alvenaria apoiada em baldrames será executada no mínimo 24 hs após a impermeabilização deles. Nesses serviços de impermeabilização, precisam ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria. Recomenda-se molhar os componentes antes de seu assentamento.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelasligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

É necessário utilizar o escantilhão como guia das juntas horizontais. É preciso utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria (prumada).

Após a elevação dos cantos, deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e o nivelamento das fiadas, desse modo, fiquem garantidos.

A argamassa de assentamento deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento.

Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, ela será preparada em quantidade adequada à sua utilização.

Será verificada periodicamente a planeza da parede durante a elevação da alvenaria, e comprovada após a alvenaria erguida, não podendo apresentar distorção maior que 0,5 cm.

Sugere-se executar a verificação com régua de metal, apoiando-a em diversas posições sobre a parede.

Deve ser verificado periodicamente o prumo das paredes durante o levantamentodas mesmas, e comprovadas após a alvenaria erguida. Também, precisa ser verificado periodicamente o nível das fiadas durante a elevação da alvenaria e comprovado após a parede erguida. Essa verificação pode ser feita com mangueira plástica transparente que tenha diâmetro maior ou igual a 13 mm.

A alvenaria de tijolos será executada com argamassa impermeável até a altura de 30 (trinta) cm acima do piso externo acabado.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

1.7 IMPERMEABILIZAÇÕES

1.7.1 Impermeabilização de vigas baldrames:

Os serviços de impermeabilização só poderão ser iniciados com o tempo firme, sem presença de chuvas. Nenhum trabalho será executado enquanto houver presença de umidade nas superfícies. Deverá ser feito um teste de escoamento, a fim de verificar-se o esgotamento da água pelos coletores de águas pluviais, visando-se à observação daregularidade da superfície atual e como se comporta a condução das águas. Caso seja necessário efetuar correções, estas deverão ser executadas, inclusive o arredondamento dos cantos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Os locais que apresentarem fissuras deverão ser tratados de forma adequada, a fim de que não resultem em prejuízos à eficácia do serviço.

A superfície a impermeabilizar deverá ser previamente lavada, isenta de pó,areia, resíduos de óleo, graxa, etc.

1.8 REVESTIMENTOS

1.8.1 Chapisco em alvenaria

O chapisco comum, camada irregular, será executado com argamassa (traço 1:3 de cimento e areia), empregando-se areia grossa.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

1.8.2 Reboco (Massa Única) em paredes

É a camada desempenada com régua e desempenadeira de madeira.

Deverá ser confeccionado com argamassa (traço 1:2:8 de cimento, areia fina peneirada e cal hidratado).

A espessura do reboco interno deverá ser igual a 15 mm.

O reboco será fortemente comprimido contra as superfícies e apresentaráparamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência.

1.9 SISTEMA DE PISOS

1.9.1 Execução de passeio (calçadas)

As calçadas serão executadas em concreto rústico com 6,0 cm de espessura. As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme. Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente,substituindo-se por material mais resistente.

Os quadros devem ter comprimento máximo de 2,0 (dois) metros, e serem concretados alternadamente, formando junta de dilatação, usando para tanto ripas de madeira, sustentadas por pontas de ferro redondode 10 cm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de no máximo 1,50 m.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples justaposição das extremidades.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da concretagem do quadro lateral.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua, não devendo apresentar nichos. O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

1.10 Pinturas e acabamentos

1.10.1 Aplicação de fundo selador acrílico

Toda a superfície que receberá a pintura acrílica anteriormente deverá ser lixada e após receber uma demão de fundo selador acrílico, sendo que o mesmo irá preparara superfície para posteriormente receber a pintura, livre de resquícios de poeira, o selador irá preencher as lacunas para que se tenha uma melhor cobertura por parte do acabamento final.

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 1 demãode fundo selador acrílico.

1.10.2 Pintura acrílica

Toda a superfície que receberá a aplicação manual de tinta látex acrílica deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de tinta látex acrílica na cor cinza. A segunda demão deverá ser aplicada após 24horas da aplicação da primeira.

1.10.3 Pintura acrílica em piso cimentado (calçadas)

Toda a superfície que receberá a aplicação manual de tinta látex acrílica no piso deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 3 demãos de tinta látex acrílica na cor cinza. A demão seguinte deverá ser aplicada após 24horas da aplicação da primeira.

Serão obedecidas recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de concreto ou argamassa.

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiência da superfície.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Em superfícies muito porosas, é indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato.

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos.

A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos.

A remoção do material eflorescente será efetuada por meio de escovação da superfície seca, com escova de cerdas macias.

A remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros e lavagem. A seguir, enxaguar com água em abundância.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

1.10.4 Pintura epóxi sobre arquibancada

Toda a superfície que receberá a aplicação manual de tinta epóxi no piso da arquibancada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de tinta látex acrílica na cor cinza. A demão seguinte deverá ser aplicada após 24horas da aplicação da primeira.

Serão obedecidas recomendações que se seguem na aplicação de pintura em substrato de concreto ou argamassa.

Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiência da superfície.

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Em superfícies muito porosas, é indispensável à aplicação de tinta de fundo para homogeneizar a porosidade do substrato.

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos.

A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1.11 SERVIÇOS FINAIS

1.11.1 Limpeza final da obra

Limpeza final da obra, incluindo a retirada de todo o entulho originado na obra e limpeza do entorno.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	193	DESONERADA
SIURB	jan/24	DESONERADA

ANEXO 06 - PLANILHA MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MEDIDAS
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	SIURBEDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3m x 2m
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	167,5m2 x 0,15m
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	2un x 4mes
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	25m x 6,7m = 167,50 m2
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	comprimento 50,00m + 25m de largura x 1,8m de altura = 135,00m2
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	1 arquibancada de 25m x 6,7m de largura = 167,50 m2
1.7	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00
1.9	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1un x 4mes
2			**INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	06 sapatas de 1,5mx1,5mx1,0m profundidade=13,50m2 + 18 sapatas de 0,80mx0,80mx1,0m profundidade=11,52m2 = total =25,02m2
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	06 sapatas de 1,5mx1,5m=13,50m2 + 18 sapatas de 0,80mx0,80m=11,52m2 = total =25,02m2
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	volume escavado: 25,02 m3 - volume de concreto 7,05m3= 17,47m3
2.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	área lateral 6,20m2*25,0m de comprimento = 155,00m3
3			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS**		
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	06 sapatas de 1,50mx1,50m=13,50m2+18 sapatas de 0,80mx0,80m=11,52m2=25,02m2*0,05m
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	10,8m2+17,28m2
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	184,47kg+130,03kg
3.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,05m2+3,45m2
4			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS**		
4.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12 estacas*3,0m de profundidade
4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71 kg
4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11 kg

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-FZF6-2A0A-F65F e informe o código C948-FZF6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MEDIDAS
5			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES**		
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	4 vigas de 0,15m de largura x 25m de comprimento x 0,05m de espessura = 0,75m3
5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	25*2
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,48 kg
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,18 kg
5.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10 m3
6			**SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA**		
6.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,0 m2
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,60 kg
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30 kg
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22 m3
6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22 m3
7			**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64 m2
7.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,02 kg
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,96 kg
7.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78 m3
7.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78 m3
8			**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA**		
8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82 m2
8.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6 pilares (lateral 0,91m2 x 0,15m de espessura x 1,00m de altura)=0,82m3
8.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6 pilares (lateral 0,91m2 x 0,15m de espessura x 1,00m de altura)=0,82m3
9			**CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA**		
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00 m2
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,5 kg
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19 kg
9.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53 m3
9.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53 m3

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código C048.F7F6.2A0A.F65F
Assinado digitalmente com brvolutiacad/C048.F7F6.2A0A.F65F e informe o código C048.F7F6.2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MEDIDAS
10			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4 vigas baldrames (0,25 + 0,15 + 0,25) * 25,0m = 16,25m2 * 4 vigas = 65,0 m2
11			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
11.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	04 paredes (3m + 2,0m + 1,20m + 0,40m) *25,0 m de comprimento= 165,00 m2 + 2 laterais 12,40m2= 177,40 m2
12			**REVESTIMENTOS**		
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	parede do fundo 25,00m x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + espelhos da arquibancada (5 x 0,40 x 25,00) 50m2 + mureta 25,00 x 1,00 = 25,00 m2 total = 162,40m2
12.2	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	parede do fundo 25,00m x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + espelhos da arquibancada (5 x 0,40 x 25,00) 50m2 + mureta 25,00 x 1,00 = 25,00 m2 total = 162,40m2
13			**PISOS**		
13,1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	frente 25,00m x 2,00m largura = 50,00 m2 + 2 laterais de 8,00m x 1,00m de largura = 16,00m2 + fundo 25,00m x 1,30 m de largura = 32,50 m2 total: 98,50 m2
14			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	parede do fundo 25,00 x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + mureta 25,00m x 1,00m = 25,00 m2 total= 112,40 m2
14.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	parede do fundo 25,00 x 3,00m de altura = 75,00 m2 + 2 laterais 12,40m2 + mureta 25,00m x 1,00m = 25,00 m2 total= 112,40 m2
14.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	pisos frente 25,00m x 2,00m de largura = 50,00m2 + 2 laterais de 8,00 m x 1,00m de largura = 16,00m2 + fundo 25,00m x 1,30m de largura = 32,50m2 total= 98,50m2
14.4	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	pisos e espelhos da arquibancada piso (1,50 +4x0,80) x 25,00m = 117,50m2 + espelho (5x0,40m) x 25,00m = 50,00m2 total 167,50m2
15			**SERVIÇOS FINAIS**		
15.1	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	25m x 6,7m = 167,50 m2

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código C948-F7F6-2A0A-F65F
Assinado com validade jurídica por 1doc com fundamento na MP nº 2.200-2/2001

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

ANEXO 01A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação					
ITEM	**FONTE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13
		1.01.46	SERVENTE	H	1,2
		8.03.10	CAMINHAO BASCULANTE 6M3	H	0,28
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN'	8,00
		1.01.46	SERVENTE	H	12
		8.01.02	ALUGUEL CAÇAMBA 4M3	UN'	1,0
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50
		1.01.46	SERVENTE	H	0,6
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN'	1,00
		1.01.15	ELETRICISTA	H	6,0
		1.01.16	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,0
		2.05.03	AREIA	M3	0,03
		2.05.17	PEDRA BRITADA 1	M3	0,06
		2.05.18	PEDRA BRITADA 2	M3	0,06
		4.01.11	POSTE CONCR TUB OCO 7M C/JANELA INSPECAO	UN'	1,00

Engª Ana Paula Nogueira Araujo - CREA 5061053380

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	193	DESONERADA
SIURB	jan/24	DESONERADA

BDI: 29,77%

VALOR TOTAL
R$ 216.792,12

ANEXO 02 - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 53.006,01**
1.1	SIURBEDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	383,40	497,54	2.985,24
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13	86,70	112,51	2.827,38
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	8,00	589,45	764,93	6.119,44
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50	10,36	13,44	2.251,20
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	135,00	85,71	111,23	15.016,05
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	167,50	69,68	90,42	15.145,35
1.7	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.579,12	2049,22	2.049,22
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00	1620,63	2103,09	2.103,09
1.9	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	868,66	1127,26	4.509,04
							TOTAL DOS ITENS	**R$ 53.006,01**
2			**INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 8.086,56**
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,02	167,10	216,85	5.425,59
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	25,02	7,30	9,47	236,94
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,47	29,46	38,23	667,88
2.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,00	8,73	11,33	1.756,15
							TOTAL DOS ITENS	**R$ 8.086,56**
3			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS**					**R$ 20.583,15**
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,25	715,25	928,18	1.160,23
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,08	137,79	178,81	5.020,98
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	314,50	16,20	21,02	6.610,79
3.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,50	800,51	1038,82	7.791,15
							TOTAL DO ITEM	**R$ 20.583,15**
4			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS**					**R$ 4.178,20**
4.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00	60,44	78,43	2.823,48
4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71	14,13	18,34	288,12

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11	12,07	15,66	1.066,60
							TOTAL DO ITEM	**R$ 4.178,20**
5			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES**					**R$ 15.053,41**
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,75	715,25	928,18	696,14
5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00	68,97	89,50	4.475,00
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,00	12,07	15,66	4.854,60
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,18	14,13	18,34	1.653,90
5.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10	634,10	822,87	3.373,77
							TOTAL DO ITEM	**R$ 15.053,41**
6			**SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA**					**R$ 16.083,95**
6.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,00	119,76	155,41	1.554,10
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,60	13,52	17,54	2.623,98
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30	12,47	16,18	3.839,51
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22	413,37	536,43	4.409,45
6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22	342,82	444,88	3.656,91
							TOTAL DO ITEM	**R$ 16.083,95**
7			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ 11.042,38**
7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64	122,30	158,71	5.815,13
7.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,02	10,66	13,83	2.710,96
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,96	14,13	18,34	769,55
7.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78	413,37	536,43	954,85
7.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78	342,82	444,88	791,89
							TOTAL DO ITEM	**R$ 11.042,38**
8			**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA**					**R$ 2.680,62**
8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82	122,30	158,71	1.875,95
8.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82	413,37	536,43	439,87
8.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82	342,82	444,88	364,80
							TOTAL DO ITEM	**R$ 2.680,62**
9			**CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA**					**R$ 4.303,73**
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00	187,07	242,76	2.427,60
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,50	13,06	16,95	839,03

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19	14,13	18,34	517,00
9.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53	413,37	536,43	284,31
9.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53	342,82	444,88	235,79
							TOTAL DO ITEM	R$ 4.303,73
10			IMPERMEABILIZAÇÃO					R$ 3.907,15
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	65,00	46,32	60,11	3.907,15
							TOTAL DO ITEM	R$ 3.907,15
11			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R$ 35.043,60
11.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	177,40	152,22	197,54	35.043,60
							TOTAL DO ITEM	R$ 35.043,60
12			REVESTIMENTOS					R$ 10.666,43
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	162,40	8,32	10,80	1.753,92
12.2	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,40	42,29	54,88	8.912,51
							TOTAL DO ITEM	R$ 10.666,43
13			PISOS					R$ 8.888,64
13.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	98,50	69,54	90,24	8.888,64
							TOTAL DO ITEM	R$ 8.888,64
14			PINTURAS E ACABAMENTOS					R$ 21.017,09
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	112,40	4,65	6,03	677,77
14.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	112,40	13,78	17,88	2.009,71
14.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	98,50	28,88	37,48	3.691,78
14.4	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	167,50	67,34	87,39	14.637,83
							TOTAL DO ITEM	R$ 21.017,09
15			SERVIÇOS FINAIS					R$ 2.251,20
15.1	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50	10,36	13,44	2.251,20
							TOTAL DO ITEM	R$ 2.251,20

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Obra: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA
Local: AV. CELESTINO JOSÉ DOS SANTOS S/Nº - BAIRRO SÃO BENTO - VALINHOS/SP

BASE DE DADOS		
FDE	abr/24	DESONERADA
SINAPI	jun/24	DESONERADA
CDHU	193	DESONERADA
SIURB	jan/24	DESONERADA

BDI:

VALOR TOTAL

ANEXO 02 - PLANILHA QUANTITATIVA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	SIURBEDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
1.2	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	25,13			
1.3	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	8,00			
1.4	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50			
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	135,00			
1.6	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	167,50			
1.7	SINAPI	101495	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00			
1.8	FDE	09.85.053	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	1,00			
1.9	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00			
				TOTAL DOS ITENS				
2			**INFRAESTRUTURA - MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,25			
2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	25,02			
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,47			
2.4	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	155,00			
				TOTAL DOS ITENS				
3			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - SAPATAS**					
3.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,25			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	28,08			
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	314,50			
3.4	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,50			
						TOTAL DO ITEM		
4			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - ESTACAS**					
4.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00			
4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,71			
4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,11			
						TOTAL DO ITEM		
5			**INFRAESTRUTURA FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES**					
5.1	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,75			
5.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,00			
5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,00			
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,18			
5.5	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,10			
						TOTAL DO ITEM		
6			**SUPERESTRUTURA CONCRETO ARMADO LAJE DA ARQUIBANCADA**					
6.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	10,00			
6.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	149,60			
6.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,30			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,22			
6.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,22			
						TOTAL DO ITEM		
7			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					
7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	36,64			
7.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	196,02			
7.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,96			
7.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,78			
7.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,78			
						TOTAL DO ITEM		
8			**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DE PILARES DA ESTRUTURA**					
8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	11,82			
8.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82			
8.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82			
						TOTAL DO ITEM		
9			**CONCRETO ARMADO - VIGA DE RESPALDO DA ARQUIBANCADA**					
9.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	10,00			
9.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,50			
9.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,19			
9.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,53			
9.5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,53			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

				TOTAL DO ITEM				
10			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
10.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	65,00			
				TOTAL DO ITEM				
11			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					
11.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	65,00			
				TOTAL DO ITEM				
12			**REVESTIMENTOS**					
12.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	162,40			
12.2	SINAPI	104960	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	162,40			
				TOTAL DO ITEM				
13			**PISOS**					
13.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	98,50			
				TOTAL DO ITEM				
14			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					
14.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	112,40			
14.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	112,40			
14.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	98,50			
14.4	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	167,50			
				TOTAL DO ITEM				
15			**SERVIÇOS FINAIS**					
15.2	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	167,50			

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

				TOTAL DO ITEM

Engª Ana Paula Nogueira Araujo - CREA 5061053380

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

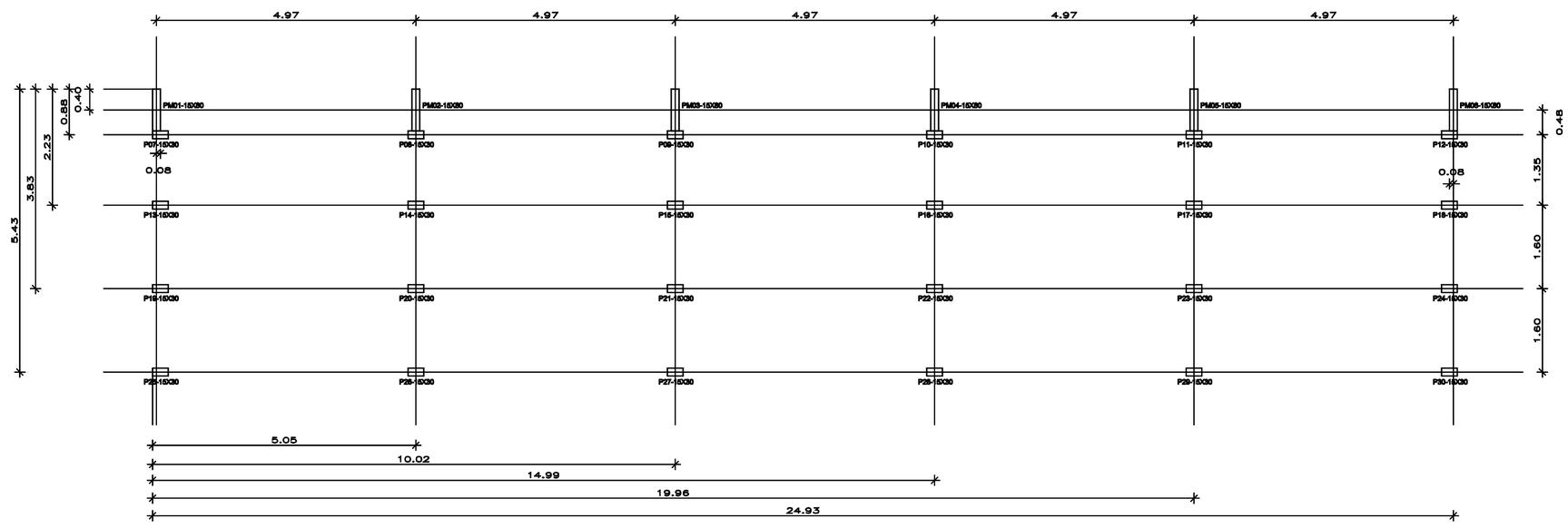

2 Planta de Locação de Pilares
Esc.: 1/50

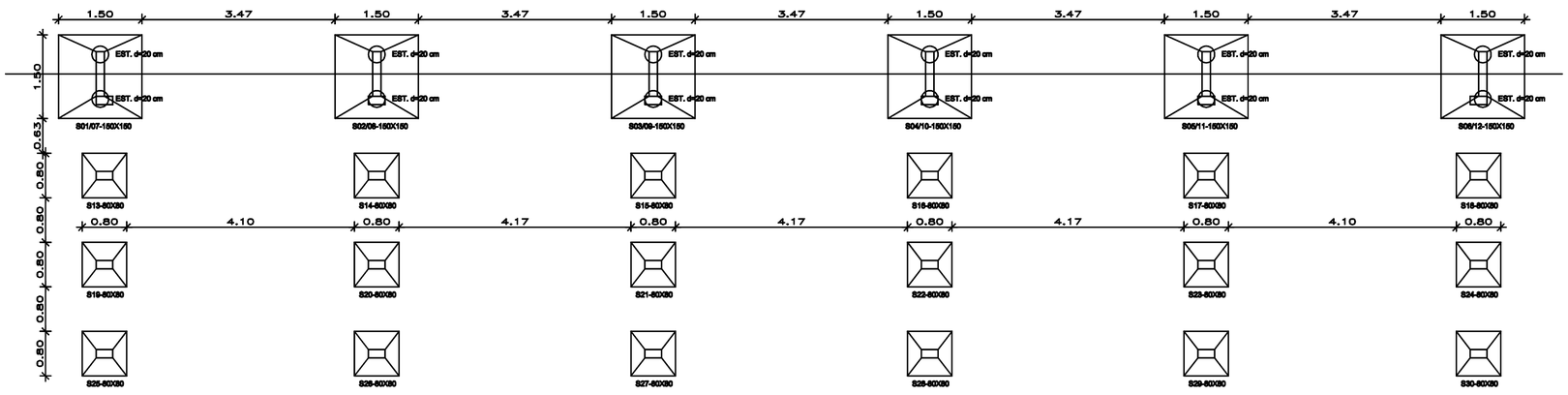

1 Planta de Locação de Sapatas
Esc.: 1/50

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL
Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto Estrutural de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Sanitarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024
Folha 03/03

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

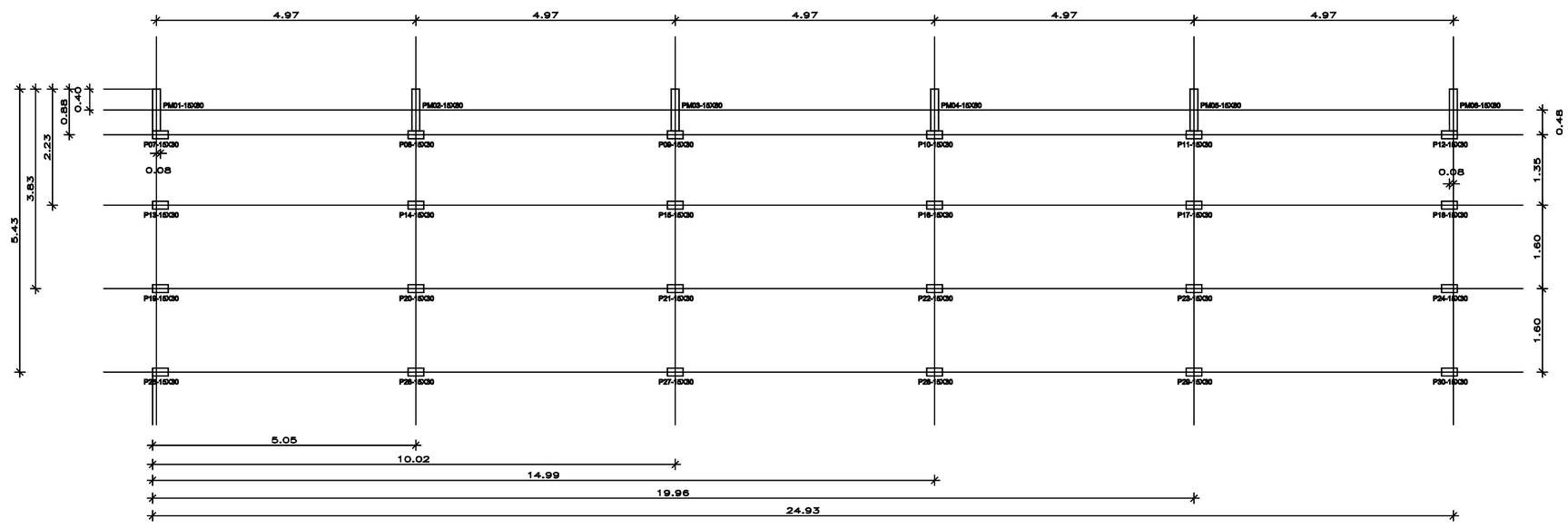

2 Planta de Locação de Pilares
Esc.: 1/50

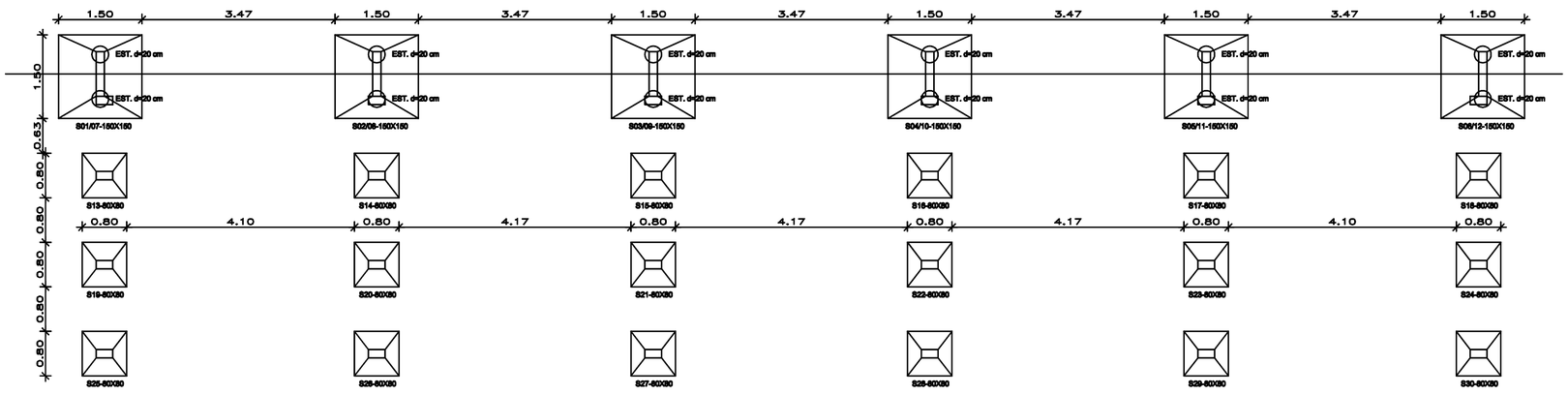

1 Planta de Locação de Sapatas
Esc.: 1/50

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL
Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto Estrutural de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Sanitarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024
Folha 03/03

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

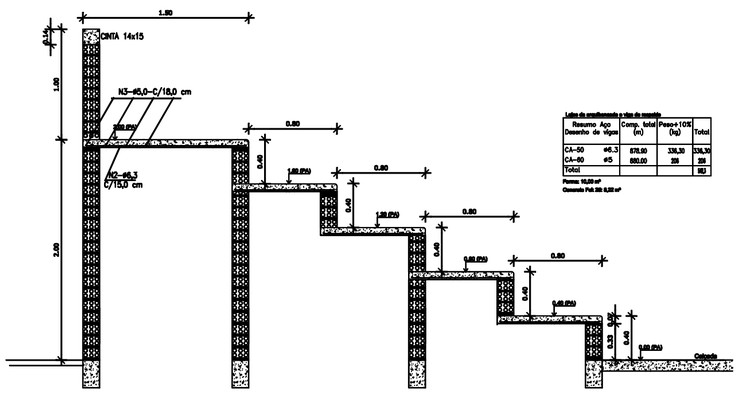

Lotes de armazenamento e dias de montagem

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.3	878.60	338,30	338,30
CA–60	ø5	650.00	255	255
Total				593

Formas: 95,00 m²
Concreto Fck 30: 9,50 m³

5 Detalhamento da Arquibancada
Esc.: 1/25

Estacas - 20 cm
(12 unidades)

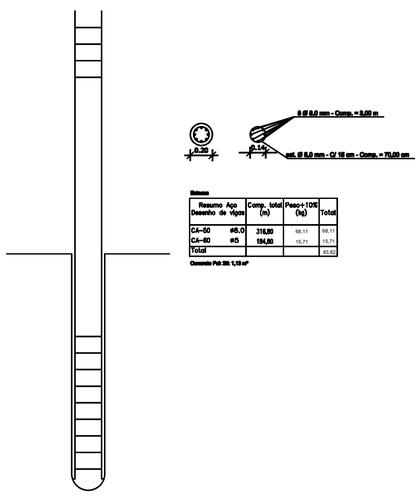

Balcoes

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.0	316,80	68,11	68,11
CA–60	ø5	184,80	15,71	15,71
Total				83,82

Concreto Fck 30: 1,13 m³

Sapatas - 1,50 x 1,50 (06 unidades)

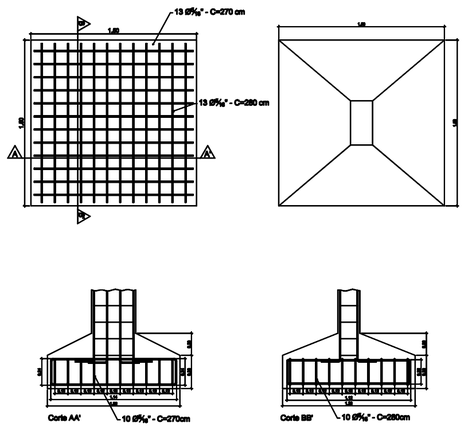

Sapatas - 80X80
(18 unidades)

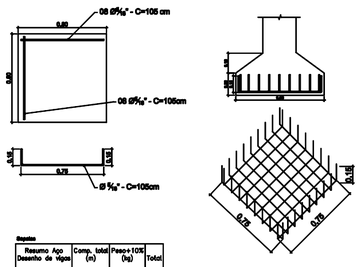

Sapatas

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.0	731,40	314,50	314,50
CA–60	ø5			
Total				314,50

Formas: 80,00 m²
Concreto Fck 30: 7,20 m³

Pilares - 15X30

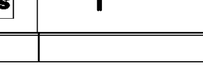

Pilares

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø10,0	261,36	198,02	198,02
CA–50	ø5	248,84	69	69
Total				237,96

Formas: 89,64 m²
Concreto Fck 30: 1,76 m³

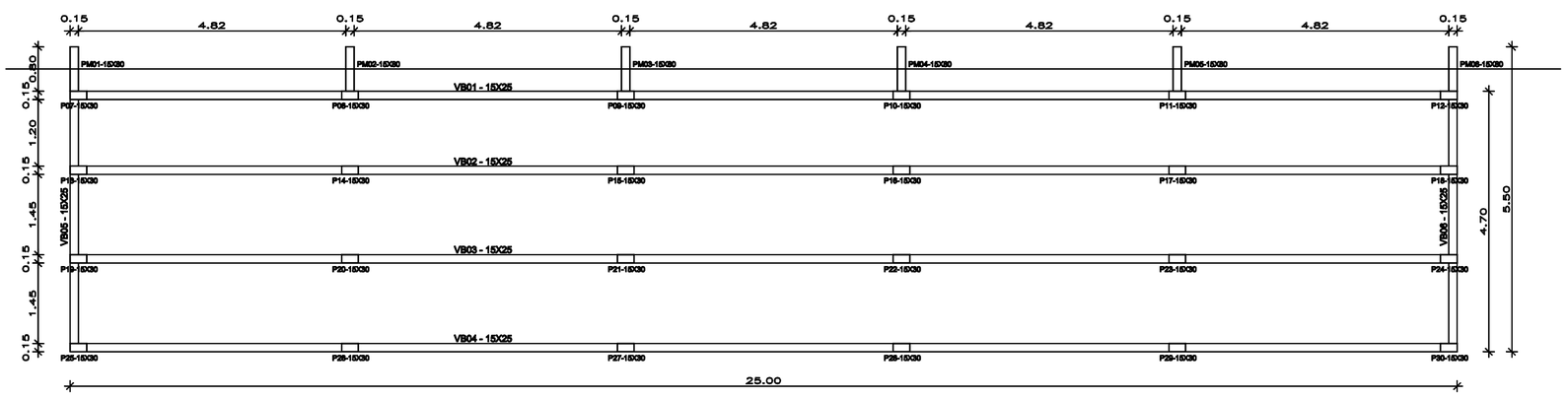

4 Planta de Vigas Baldrames
Esc.: 1/50

Vigas Baldrames - 15x25

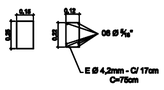

Baldrames

Resumo Aço Desenho de Vigas		Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA–50	ø6.0	722,64	316,48	316,48
CA–50	ø5	525,97	69	69
Total				385,5

Formas: 84,64 m²
Concreto Fck 25: 4,50 m³

3 Detalhamento de Ferragens
Esc.: 1/25

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL — Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto Estrutural de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Sanitarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

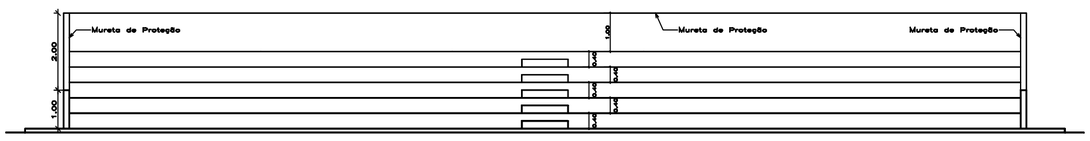

4 Fachada
Esc.: 1/75

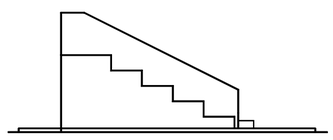

5 Fachada Lateral
Esc.: 1/75

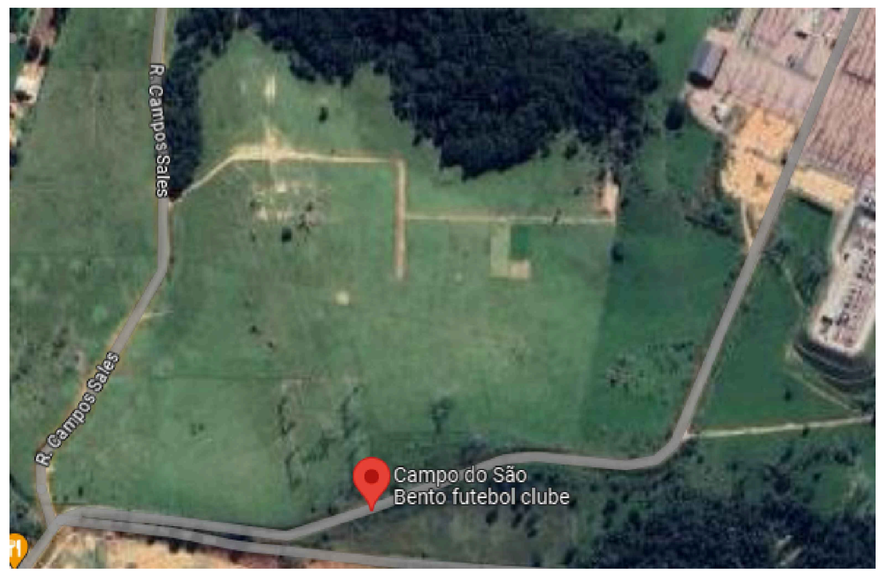

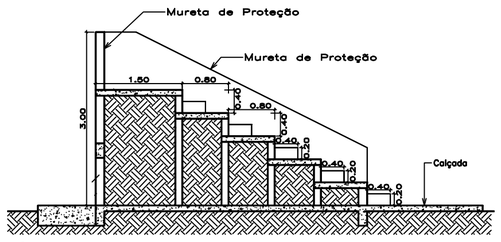

3 Corte AA'
Esc.: 1/50

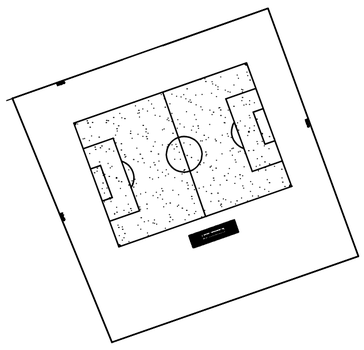

- Área da obra

6 Planta de Localização
Esc.: 1/10000

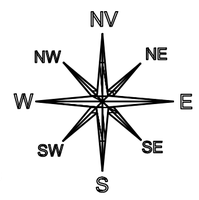

Observações:

01 - Medidas dadas em Metros (m);
02 - Paredes não cotadas são de 15cm;
03 - As cotas prevalecem sobre a escala do desenho;
04 - Em caso de dúvida consulte o autor do projeto.

2 Planta de Implantação
Esc.: 1/1500

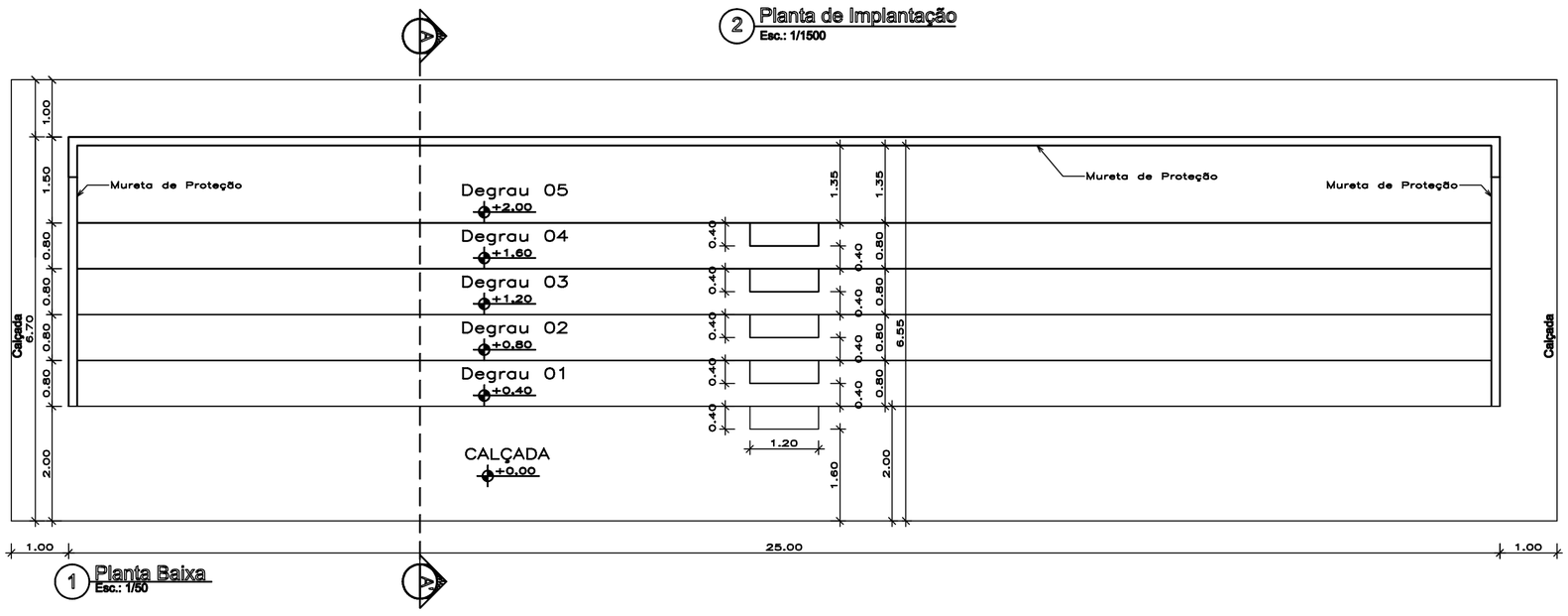

1 Planta Baixa
Esc.: 1/50

PREFEITURA DE VALINHOS

SEL
Secretaria de Esportes e Lazer

ASSUNTO - Arquibancada Campo do São Bento Futebol Clube - Emenda Impositiva Vereador Gabriel Bueno
Local: Av Celestino José dos Santos s/nº
Bairro: São Bento, Valinhos / SP.

Conteúdo: Projeto de Arquibancada
PROCESSO
Secretário: Ricardo Wagner Sales do Vale
A.R.T.:
Resp. Técnico CREA 5061053380: Ana Paula Nogueira Araújo, Engenheira Civil/ Santarista
Escalas Indicadas
DATA 08/01/2024
ORIGINAL 02/2024

S.E.L.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.457/2024

INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Lazer

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramentais necessários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2024 às 09h00

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 23/09/2024 até o dia 08/10/2024, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Esportes e Lazer, com a engenheira Ana Paula, através do telefone (19) 3829-5046 ou pelo e-mail: appnaraujo@valinhos.sp.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e posteriores alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ: 45.787.678/0001-02, por intermédio da Secretaria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade Concorrência**, de acordo com o disposto neste edital.

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Pasta Técnica contendo: Projetos; Memorial Descritivo e Notas Técnicas; Planilha Orçamentária; Planilha Orçamentária em branco; Cronogramas Físico Financeiro; Cronogramas Físico Financeiro em branco; Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade / Vistoria Técnica;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município (https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias/11/secretaria-de-licitacoes/) na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Havendo divergência entre a especificação do sistema e a do edital, prevalecerá a do edital.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação responsável, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema do Governo Federal denominado "Compras" (Compras.gov.br), observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponível no sítio eletrônico em https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais.

2. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente licitação destina-se ao objeto indicado no preâmbulo deste edital, de acordo com as especificações e quantitativos constantes dos Anexos I, II e V.

2.2. O contrato vigerá pelo prazo especificado no Anexo V, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo órgão interessado indicado no preâmbulo deste edital, após a assinatura do contrato.

3. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura do certame através da plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, https://valinhos.1doc.com.br/atendimento, Assunto: Impugnação ou Esclarecimento de Edital, conforme o caso, devidamente endereçadas ao Agente de Contratação, as quais serão respondidas dentro do prazo legal.

3.1.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

3.1.2. A petição será dirigida às autoridades subscritoras deste edital;

3.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias/11/secretaria-de-licitacoes/) e disponibilizada no portal eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública de abertura do certame.

3.3. Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) e credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico "Compras".

5.2. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

5.2.1. pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

5.2.2. pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Valinhos;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Valinhos ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. pessoa jurídica com falência decretada;

5.2.8. pessoas jurídicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

5.2.9. cooperativa de mão de obra, em atendimento à Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União – TCU e Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 15/12/2022 no âmbito do SEI nº 0017044/2021-10.[1]

5.3. É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos, exclusivamente a serviço do Município de Valinhos.

5.4. Para fins do disposto no subitem 5.2 deste edital, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.5. O impedimento do subitem 5.2.3 deste edital alcança a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.6. As hipóteses de vedação à participação de que tratam os subitens 5.2 e 5.5 deste edital, quando constatadas em qualquer fase do certame, ensejarão a inabilitação da licitante.

5.7. Será permitida a participação de consórcio nesta licitação, composto por, no máximo, 02 (duas) empresas, e observados os requisitos que se seguem:

5.7.1. O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

[1] **Súmula nº 281 do TCU**: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
Deliberação do TCESP de 15/12/22 – SEI nº 0017044/2021-10: Inexiste amparo legal para a participação de Cooperativas de Trabalho em procedimentos licitatórios voltados à contratação de serviços que, pela real natureza da relação a ser estabelecida, demandem subjacente vínculo de subordinação e dependência, bem como pessoalidade e habitualidade.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

5.7.1.1. Denominação do consórcio;

5.7.1.2. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

5.7.1.3. Atribuições técnico-operacionais de cada empresa integrante do consórcio;

5.7.1.4. Objetivo do consórcio;

5.7.1.5. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante o Município, à qual deverá ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

5.7.1.6. Vigência do compromisso de consórcio, que deverá se estender até o prazo de validade da proposta;

5.7.1.7. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

5.7.1.8. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:

5.7.1.8.1. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência do Município de Valinhos.

5.7.2. A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da
assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

5.7.2.1. A vigência do consórcio deverá coincidir com a do contrato.

5.7.3. Na hipótese do consórcio formado por empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil e empresas brasileiras, caberá a liderança à empresa brasileira.

5.8. Cada uma das empresas, individualmente ou em consórcio, só poderá participar do certame com uma única proposta. Verificando-se a apresentação de mais de uma proposta pela mesma empresa ou por consórcio de empresas, as proponentes envolvidas serão excluídas do certame.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "COMPRAS"

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da licitação deverão ser credenciados previamente perante o sistema "Compras". O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a licitante, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.1.1. O sistema "Compras" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.gov.br/compras;

6.1.2. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica;

6.1.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no SICAF, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2. O registro no SICAF, o credenciamento do representante que atuará em nome da licitante no sistema eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.

6.2.1. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada licitação.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

6.3. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Valinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1. A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras, opção "Acesso ao Sistema".

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7.3. A licitante responsabiliza-se formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Valinhos por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

7.4. Constitui exclusiva responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, assumindo o ônus da perda de negócios decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes encaminharão sua proposta, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

8.2. Como requisito para a apresentação da proposta, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2.1. o cumprimento dos requisitos para a habilitação;

8.2.2. a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

8.2.3. ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos e concordância com suas condições;

8.2.4. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

8.2.5. que inexiste impedimento a sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao Município;

8.2.6. ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

8.2.7. que observa os incisos III e IV do art. 1º e que cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano ou degradante;

8.2.8. que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

8.2.9. que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3. As ME e EPP deverão declarar, em campo próprio do sistema, que não ultrapassam o limite de faturamento e que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que não tenham, no ano-calendário de realização da licitação, celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

8.4. A falsidade das declarações de que tratam os subitens **8.2** e **8.3** sujeitará a licitante às sanções previstas no subitem **18.1** deste edital.

9. CONTEÚDO DA PROPOSTA

PROPOSTA ELETRÔNICA

9.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá:

9.1.1. informar o **VALOR DE SUA PROPOSTA**, ofertado sobre o preço global estimado, que incidirá linearmente sobre os custos unitários de referência (valor sem BDI) da Planilha Orçamentária do Município de Valinhos constante do Anexo II.

9.1.1.1. O valor ofertado deverá ser apresentado considerando a inclusão de todos os custos operacionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, inclusive os tributos eventualmente devidos, como a desoneração da folha de pagamento

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

estabelecida pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações em especial a Lei Federal nº 13.161/2015, quando constituir direito e opção da empresa, os materiais, equipamentos e a mão de obra imprescindíveis à execução das obras/serviços, os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, seguros em geral, tais como contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras/serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão da **LICITANTE VENCEDORA**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, como ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras/serviços abrangidos pelo contrato decorrente desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

9.1.2. evitar a aposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação.

9.2. No momento do cadastramento da proposta eletrônica, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, obedecendo as seguintes regras:

9.2.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.2.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem 9.2.1;

9.2.3. o valor final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema;

9.2.4. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

PROPOSTA ESCRITA

9.3. A licitante provisoriamente vencedora deverá enviar sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação no prazo previsto no subitem **10.15**, nos moldes do Anexo III.

9.4. Os preços das obras/serviços oferecidos pela licitante será o resultante da composição de custo unitário, acrescidos do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

- taxa de rateio da administração central;

- percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

- taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

- taxa de lucro.

9.4.1. Entende-se por composição de custo unitário aquela que apresenta descrição semelhante à do serviço a ser executado, com discriminação da descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida da obra/serviços.

9.5. Após a sessão pública e o recebimento dos documentos, a **LICITANTE VENCEDORA** elaborará a Planilha Orçamentária e o Cronograma Financeiro, adequados ao lance provisoriamente vencedor, observando-se o seguinte:

9.5.1. A Planilha Orçamentária deverá estar em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentem os itens na Planilha Orçamentária do Município de Valinhos, contendo os preços unitários e totais, e todas as etapas de execução, com a incidência do valor ofertado sobre os custos unitários de referência da referida Planilha Orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

9.5.1.1. Para elaboração da Planilha orçamentária, serão observados os seguintes critérios/procedimentos:

a) para todos os arredondamentos que se fizerem necessários, será utilizado o método ARRED com duas casas decimais;
b) todos os itens da Planilha deverão possuir o custo unitário com o mesmo número de casas decimais.

9.5.2. Cronograma Financeiro, compatível com os cronogramas físico e financeiro do Município e com a condição de pagamento prevista no Anexo V. O Cronograma Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha orçamentária, admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

9.5.2.1. o cronograma Físico-financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar).

9.6. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

9.6.1. do prazo de validade da proposta especificado no Anexo III. Decorrido esse prazo, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

9.6.2. do Cronograma físico da obra/serviço, integrante do Anexo II;

9.6.3. do prazo e condições de pagamento indicado em edital;

9.6.4. do prazo de execução das obras/serviços nos termos estabelecidos no Anexo I;

9.6.5. de que, tendo analisado o Projeto integrante do Anexo II e constatado a sua adequação às obras/serviços, eventuais alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

9.6.5.1. O valor decorrente de eventuais alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que ficarem dentro do percentual da taxa de risco constante no Detalhamento do BDI da **LICITANTE VENCEDORA**, será por ela absorvido, sem a necessidade de elaboração de Termo de Aditamento. Caso o valor seja superior ao risco indicado no BDI da **LICITANTE VENCEDORA** e inferior ao limite de 10% (dez por cento), o Município arcará com essa diferença, mediante a elaboração de Termo de Aditamento.

9.6.6. da observância das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. Tratando-se de confidencialidade, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá seguir as regras do CONTROLADOR, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto a divulgação, acessos não autorizados, destruição ou danos. Como corresponsável, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.

9.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

9.8. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

DETALHAMENTOS DE BDI E DE ENCARGOS SOCIAIS

9.9. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

9.9.1. Elaborar e apresentar Detalhamento(s) das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) assinado, observando:

9.9.1.1. que a composição da taxa de BDI deverá ser elaborada com base na fórmula abaixo, que foi retirada do acórdão nº 2369/2011 do TCU Plenário:

BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100

Onde: AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S = taxa representativa de Seguros; R = taxa representativa de Riscos; G = taxa representativa de Garantias; DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; L = taxa representativa do Lucro; I = taxa representativa da incidência de Impostos.

9.9.1.2. que os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.9.1.3. que as alíquotas de tributos cotadas não poderão ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

9.9.1.4. os tributos utilizados para sua formação, com desoneração da folha de pagamento ou sem desoneração da folha de pagamento, de acordo com o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa e com a faculdade estabelecida na Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.161/2015, atentando-se com a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB (um dos tributos da fórmula do BDI), em conformidade com as legislações susoditas:

a) caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento a licitante deverá adotar para CPRB: 0%; ou
b) caso faça parte do regime desonerado de folha de pagamento a licitante deverá adotar para o CPRB: 4,5% (ou outra alíquota, se for o caso, conforme disposto na legislação).

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

9.9.1.5. que, caso conste do(s) seu(s) Detalhamento(s) de BDI, de forma destacada, os componentes CSLL e IRPJ, caberá à Administração realizar diligência junto à licitante, de modo a ofertar a oportunidade de correção de seu documento, observando que, por envolver um custo para a empresa, não há impedimento de embuti-lo no lucro, devendo, somente, a licitante atentar-se que a correção deverá ser realizada de modo a manter a proposta por ela ofertada.

9.9.1.5.1. A Administração, quando da análise da diligência, deverá verificar se, feitas as adequações, a proposta final alcançada é vantajosa à luz do(s) valor(es) máximo(s) aceitável(eis) pelo Município, revertendo, portanto, solução econômica para a Administração.

9.9.1.6. que as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional deverão apresentar alíquota única total correspondente à soma dos impostos com os encargos tributários de sua faixa de faturamento (incluído o ISS, PIS e COFINS), compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006.

9.9.2. Elaborar e apresentar Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) com percentual reduzido para os itens de fornecimento de materiais e equipamentos, assinado, quando a Planilha Orçamentária do Município de Valinhos, constante do Anexo II do edital, tiver sido elaborada considerando este BDI reduzido.

9.9.3. Elaborar e apresentar Detalhamento(s) das Leis Sociais assinado, observando:

9.9.3.1. as modalidades horistas e/ou mensalistas, conforme a sua realidade;

9.9.3.2. a desoneração ou não, de acordo com o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa e com a faculdade estabelecida na Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.161/2015:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

a) caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento a licitante deverá adotar para o INSS: 20%; ou

b) caso faça parte do regime desonerado de folha de pagamento a licitante deverá adotar para o INSS: e 0%.

9.9.3.3. as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional:

9.9.3.3.1. quanto à desoneração ou não, adotar o percentual de folha de pagamento conforme sua realidade e atendendo as legislações vigentes.

9.9.3.3.2. não poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE ENVIO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital e no sistema eletrônico, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o item.

10.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada;

10.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens Agente de Contratação às licitantes, vedada outra forma de comunicação.

10.2. Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as condições estabelecidas.

10.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será aquele estabelecido no sistema "Compras".

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

10.3. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4. Os lances ofertados serão no **PREÇO TOTAL** com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença entre os valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5.1. A licitante poderá encaminhar lances intermediários com valores iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.5.2. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.5.3. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

10.5.4. Eventual exclusão de proposta da licitante, de que trata o subitem **10.5.3**, implica a sua retirada do certame, sem prejuízo do direito de defesa no momento oportuno.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a sua identificação.

10.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

10.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem **10.7**, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

10.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens **10.7** e **10.7.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente;

10.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

10.7.4. Havendo o reinício da disputa aberta, de que trata o subitem **10.7.3**, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários;

10.7.5. Definitivamente encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

10.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.9. Caso a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

10.10.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) superior ao da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.10.1.1. Para efeito de cálculo do empate ficto, o percentual de desconto ofertado por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será convertido em valor (reais) e deduzido do valor da melhor oferta, restando definido o intervalo a ser considerado para o empate.

10.10.2. A melhor classificada nos termos do item 10.10.1 deste edital terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.10.3. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 10.10.2 deste edital.

10.10.4. Decorridos o prazo de que trata os subitens 10.10.2 e 10.10.3 deste edital, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a manutenção da proposta originalmente mais bem classificada.

10.11. O tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n° 123/2006, disciplinado pelo subitem 10.10 deste edital não se aplica:

10.11.1. ao item da licitação com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

10.11.2. às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas situações previstas no subitem 12.12.7.3. deste edital.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

10.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, após o exercício de preferência disposto no subitem 10.10 deste edital, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.1. Caso as regras previstas nos subitens 10.12 deste edital não solucionem o empate, será realizado sorteio.

10.13. Em caso de propostas iniciais empatadas, sem que tenha havido lances na etapa competitiva, serão utilizados os critérios de desempate definidos nos subitens 10.10 e 10.12 deste edital.

10.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema informará a proposta de menor preço e o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar para o item, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto no subitem **10.14.5**, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

10.14.1. Definida a ordem de classificação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada;

10.14.2. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada;

10.14.3. A negociação será realizada por meio do sistema e terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

10.14.4. Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar condições mais vantajosas;

10.14.5. Constituem indício de inexequibilidade das propostas/lances os preços globais que sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

10.14.5.1. Em relação a lances com indício de inexequibilidade o sistema gera alertas quando: (I) o lance estiver abaixo de 50% do valor estimado; e (II) o lance estiver abaixo de 50% do último lance ofertado pelo fornecedor;

10.14.5.2. Nas hipóteses do subitem **10.14.5.1** o sistema emite alerta para que o fornecedor possa confirmar o lance caso tenha certeza do valor ofertado e que poderá cumprir com todas as obrigações contratuais ou cancelar o lance e corrigir o valor;

10.14.5.3. Nas hipóteses do subitem **10.14.5** deste edital, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.15. A licitante provisoriamente vencedora deverá enviar a proposta escrita, conforme indicado no subitem **9.3**, e, se necessário, os documentos complementares solicitados em edital, por meio do sistema, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, por solicitação justificada da licitante ou de ofício pelo Agente de Contratação quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.

10.15.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas das licitantes convocadas para sua apresentação, após a fase de envio de lances.

10.16. Se as propostas ou os lances não forem aceitáveis, posteriormente à negociação, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, mesmo após esgotadas as possibilidades de saneamento da documentação e da proposta, o Agente de Contratação examinará as propostas ou os lances subsequentes, exclusivamente por meio do sistema, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16.1. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos nos subitens **10.10** e **10.12**.

10.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

com vistas ao saneamento de proposta e/ou documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições definidas neste edital.

11.2. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances e as propostas:

11.2.1. que contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

11.2.3. que permanecerem acima do valor global estimado para a contratação;

11.2.4. que apresentarem preços inexequíveis;

11.2.5. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

11.2.6. que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

11.2.7. das licitantes que não responderem aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido;

11.2.8. que forem omissos ou vagos bem como os que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

11.4. A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte, independentemente do regime de execução:

11.4.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do(s) valor(es) máximo(s) aceitável(eis) pelo Município, constante(s) do processo administrativo.

11.4.1.1. Consideram-se valor(es) máximo(s) aceitável(eis) pelo Município, os preços unitários e global fixados na Planilha Orçamentária do Município de Valinhos constante do Anexo II.

11.4.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global orçado pela Administração.

11.4.2.1. O critério definido no subitem **11.4.2** deste edital constitui indício de inexequibilidade da proposta de preço, cabendo à licitante fazer prova em contrário, mediante a demonstração de que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

11.4.2.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta e haja efetiva comprovação de propriedade.

11.5. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada por item.

11.6. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o Agente

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

de Contratação verificará a documentação de habilitação das licitantes conforme disposições do **Item 12**.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste certame, fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados no **Item 12** deste edital.

12.1.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação da proposta escrita.

12.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora, por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, prorrogável por igual período, por solicitação justificada da licitante, devidamente aceita, ou de ofício pelo(a) Agente de Contratação quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.

12.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

12.3.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando solicitada, poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data fixada para apresentação da documentação, exceto em relação aos subitens **12.15.1** e **12.15.2**.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

12.5. A licitante deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, como a prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.5.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou por outro meio eletrônico idôneo;

12.5.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Agente de Contratação até a conclusão da fase de habilitação.

12.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, por moratória, ou pelo depósito de seu montante integral, ou pelas reclamações e pelos recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou pela concessão de medida liminar em mandado de segurança ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial, ou pelo parcelamento.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

12.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas escritas;

12.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.7.4. A omissão na documentação ou a documentação apresentada com data de validade vencida, quando passíveis de serem saneadas mediante consulta gratuita a sítio oficial na internet e, as meras declarações das licitantes, constituem falhas formais. Nestas hipóteses, o Agente de Contratação poderá suprir de ofício a falha, juntando a documentação obtida em diligência nos autos do processo;

12.7.5. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante (condição preexistente) quando apresentou sua proposta, que não foi juntado, por equívoco ou falha, com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta.

12.8. O Agente de Contratação poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei Federal n° 14.133/2021, exigir que a licitante apresente Nota Fiscal comprobatória dos serviços indicados em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita o responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

12.9. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.

12.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para regularização dos documentos;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

12.9.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação e a adoção dos procedimentos especificados no subitem **14.3** deste edital;

12.9.3. Não se aplica o subitem **12.9** ao item da licitação com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

12.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem **12.7**.

12.11. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento:

12.11.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.11.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para apresentação da proposta eletrônica;

12.11.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.11.4. A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;

12.11.5. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.11.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

12.11.7. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

12.12. Habilitação Jurídica

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de a licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ela limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos seguintes termos:

12.12.1. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme indicado em edital;

12.12.2. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

12.12.3. Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação;

12.12.4. Para Sociedade empresária do tipo S/A: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação;

12.12.5. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação;

12.12.6. Para Sociedades Empresárias Estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

12.12.7. Para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição e usufruindo do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações: ato constitutivo a ser apresentado nos termos dos subitens precedentes, acompanhado de um dos seguintes documentos ou qualquer outra forma admitida pelo ordenamento jurídico vigente que possibilite a comprovação do enquadramento das licitantes como ME ou EPP:

12.12.7.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

12.12.7.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial.

12.12.7.3. Não farão jus ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar n° 123/2006, as ME e EPP:

- enquadradas nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar n° 123/2006;

- cuja receita bruta anual do ano-calendário anterior tenha excedido o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP), e/ou

- cuja receita bruta do ano-calendário da licitação tenha excedido em 20% ou mais o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP);

- para os itens da licitação cujo valor estimado seja superior ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP).

- as Microempresas e/ou Empresas de Pequenas Porte consorciadas com empresa de grande porte;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

- as Microempresas e/ou Empresas de Pequenas Porte, constituídas em consórcio, cuja a somatória dos seus faturamentos ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

12.12.8. As licitantes que se utilizarem indevidamente de qualquer benefício da Lei Complementar n° 123/2006, estarão sujeitas à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

12.13. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

12.13.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

12.13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente.

12.13.4.1. O documento hábil para comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, quando a licitante for Contribuinte do Estado de São Paulo, é a Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários), expedida pelo órgão

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

competente;

12.13.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.13.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.13.8. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.13.9. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.13.10. Os documentos referidos nos subitens **12.13.1** a **12.13.9** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade da licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.14. Habilitação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, as licitantes deverão apresentar:

12.14.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

12.14.2. Será admitida a participação de licitante em recuperação judicial[2], desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno

2 ***Súmula 50 TCESP:*** *Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos*

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

12.14.2.1. A **PREFEITURA** poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

12.14.2.2. A adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

- para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial;

- para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

12.15. Qualificação Técnico-Operacional

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á em:

12.15.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

12.15.1.1. Não há restrição quanto a localidade da sede da empresa, sendo obrigatório o devido registro junto ao CREA ou CAU.

12.15.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da

de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.15.3. Atestado (s) ou certidão (ões) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da **EMPRESA** que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra (s) /serviço (s) de características semelhantes à licitada, onde constem os serviços de maior relevância e nos seguintes quantitativos conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade	Quantidade exigida acervada
Construção de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal	M²	177,40	88,70
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas	M²	167,50	83,75
Pintura de piso com tinta epóxi, incluso primer epóxi	M²	167,50	83,75

Qualificação Técnico-Profissional

12.15.4. Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) em nome do **PROFISSIONAL** pertencente ao quadro da **LICITANTE** nos moldes da Súmula 25 do TCE-SP, devidamente acervado no CREA ou no CAU, comprovando a execução de obra (s) de características semelhantes à licitada, conforme as parcelas mais relevantes:

Serviços
Construção de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas
Pintura de piso com tinta epóxi, incluso primer epóxi

12.15.5. Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

12.15.5.1. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU;

12.15.5.2. A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada:

12.15.5.2.1. Se empregado, por copia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12.15.5.2.2. Se sócio, copia do contrato social contendo todas as alterações e devidamente registradas no órgão competente;

12.15.5.2.3. Se diretor, cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.15.5.2.4. Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou copia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

12.16. Deverá também o Licitante apresentar uma via do Modelo de Declaração de Responsabilidade/Vistoria Técnica, do anexo IV.

13. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

13.1.1. recurso hierárquico em face de:

13.1.1.1. julgamento das propostas;

13.1.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

13.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

13.1.1.4. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

13.1.2. pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.2. Para os recursos apresentados em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, exclusivamente via sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos, após o julgamento da proposta ou do ato de habilitação ou de inabilitação, sob pena de preclusão.

13.2.1.1. O Agente de Contratação emitirá aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para realização do julgamento da proposta ou o ato de habilitação, ou ainda, para o julgamento da proposta ou do ato de inabilitação que resultarem no fracasso da licitação;

13.2.1.2. A licitante desclassificada antes da fase de disputa ou no julgamento de sua proposta, ou a licitante inabilitada, também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso no período que se refere o subitem **13.2.1** deste edital.

13.2.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso apresentarão Memoriais, dirigidos ao(à) Agente de Contratação, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do encerramento do(s) item(ns) no sistema, após o julgamento da proposta e do ato de habilitação de licitante.

13.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (03 dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso;

13.2.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. Os demais recursos hierárquicos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

proferido a decisão recorrida mediante solicitação pela plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, junto ao site https://valinhos.1doc.com.br/atendimento, ou do Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do dia subsequente ao da publicação nos meios oficiais.

13.4. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que praticou o ato, mediante solicitação pela plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, junto ao site https://valinhos.1doc.com.br/atendimento, ou do Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação do referido ato.

13.5.1. A autoridade deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

13.8. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.9. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Agente de Contratação encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, que poderá:

13.9.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

13.10.2. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.10.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

13.10.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.11. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13.12. A adjudicação do objeto à **LICITANTE VENCEDORA** e a homologação da licitação poderão ser
consultados no site da **PREFEITURA** (www.valinhos.sp.gov.br).

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O Departamento de Gestão de Contratos e Aditivos da Secretaria de Licitação enviará, para assinatura da adjudicatária, o Termo de Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, cujas minutas encontram-se em anexo ao presente edital.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, para assinar o termo de contrato e assinar o Termo de Ciência e de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Valinhos por até 03 (três) anos e da perda da garantia de proposta (se houver);

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. No ato da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária se obriga a apresentar os seguintes documentos:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

14.2.1. Comprovante do recolhimento da garantia de adimplemento contratual nos termos do item **15**;

14.2.2. Termo de Ciência e de Notificação, cujo modelo constitui o Anexo VIII.

14.3. A não apresentação dos documentos solicitados impedirá a assinatura do Termo de Contrato, implicando a aplicação de penalidades cabíveis estabelecidas no subitem 18.1 deste edital.

14.4. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Nota de Empenho, é facultado ao Município:

14.4.1. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **18.1**;

14.4.2. convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, constatada a regularidade de sua habilitação e procedida nova homologação, assinar o Termo de Contrato, nas condições ofertadas pela **LICITANTE VENCEDORA**; ou

14.4.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem **14.3.2**, observados o valor máximo estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital:

14.4.3.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.4.3.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5 Constituem motivos para a extinção do contrato as situações referidas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

14.5.1. Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Município os direitos elencados no art. 139 da Lei Federal n° 14.133/2021.

14.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** prestará garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

15.1.1. Será exigida garantia adicional da **CONTRATADA** cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor global estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

15.2. Caberá à **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2. seguro-garantia, cujo prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, com prazo igual ou superior ao

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

prazo estabelecido no contrato principal, e da qual deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; ou

15.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.3. As garantias serão prestadas como condição para assinatura do instrumento de contrato.

15.3.1. Caso a opção seja pela modalidade seguro-garantia, a adjudicatária terá o prazo de (um) 1 mês, a contar da notificação para a assinatura do contrato, para prestação da garantia e assinatura do Termo de Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, em substituição ao prazo definido no subitem **15.1.1** deste edital.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas em edital e no Anexo I, e no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

16.2. O objeto do contrato será recebido:

16.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

16.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

MEDIÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto abaixo:

17.1.1. A avaliação proporcional de pagamento será realizada conforme conclusão das etapas de obra definidas em cronograma físico financeiro apresentado pelo contratado;

17.1.1.1. O Cronograma deverá ter prazo total conforme cronograma do Anexo;

17.1.1.2. O Cronograma apresentado poderá conter pequenas variações ou organização diferentes do elaborado pela administração.

17.1.2. Será indicada a retenção ou glosa de pagamento (total ou parcial) quando forem constatadas pelo fiscal designado as seguintes irregularidades:

17.1.2.1. Não atendimento as condições de projeto ou sua alteração sem consentimento prévio da **PREFEITURA**;

17.1.2.2. Descumprimento de determinação da fiscalização;

17.1.2.3. Paralização de frentes de serviço por falta de material ou mão de obra;

17.1.2.4. Ocorrência de atividades em condições inseguras de trabalho ou em desacordo com normas técnicas vigentes;

17.1.2.5. Ausência injustificada de responsável técnico na obra;

17.1.2.6. Execução de serviços considerados de baixa qualidade ou com uso de material fora de especificação técnica;

17.1.3. As medições consideradas não adequadas ou desconformes serão encaminhadas ao contratado para conhecimento e providencias de correção em prazo a determinado.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

17.1.4. O faturamento somente poderá ser realizado após a aprovação da **PREFEITURA** da medição encaminhada.

17.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

17.2.1. verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, com base nos critérios previstos no Projeto Básico de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato e a qualidade do objeto;

17.2.2. as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática;

17.2.3. avaliação as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades, anotadas no diário de obra os problemas por ela causados;

17.2.4. verificação dos relatórios emitidos por laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da Obra, Memorial Descritivo e das normas da ABNT.

17.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.4. A medição final fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo da obra.

PAGAMENTO

17.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá proceder o fechamento da medição dos serviços realizados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada, protocoladas em processo 1DOC especifico, junto com demais documentações pertinentes.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

17.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.5. Apresentada a medição dos serviços, a mesma será conferida pela fiscalização da **PREFEITURA** – **Secretaria de Esportes e Lazer** no prazo de 03 (três) dias do recebimento da medição.

17.5.1. Havendo divergência nas quantidades, a medição será devolvida à **LICITANTE VENCEDORA** para a sua regularização.

17.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.5.2.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.6. Conferida a medição, a **LICITANTE VENCEDORA** poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados.

17.6.1. O envio das Notas Fiscais/Recibos, juntamente com a medição devidamente aprovada, será efetuado através do link:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727 e redirecionado para a Secretaria Solicitante;

17.6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria de Esportes e Lazer** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

17.8. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

17.9. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** em **até 05 (cinco) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela **Secretaria de Esportes e Lazer** e emitida regularmente nos termos do item 17.3.

17.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

17.11. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **LICITANTE VENCEDORA**, aplicar-se-á o índice do IPCA/IBGE, "por rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

17.11.1. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à **CONTRATADA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,1667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Serão aplicadas à licitante responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:

18.1.1. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

18.1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.1.5. fraudar a licitação;

18.1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.1.2. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Valinhos, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

18.1.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

18.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

18.1.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.3.2. fraudar a licitação;

18.1.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.1.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.1.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.1.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.1.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.1.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.1.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.4. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

18.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.4.2. pagamento da multa;

18.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

18.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no subitem **17.4**.

18.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação da licitante, adicionalmente ao subitem **18.4**, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

18.8. Da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.8.1. O recurso de que trata o subitem **17.8** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1. A **PREFEITURA**, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **LICITANTE VENCEDORA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar a **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

19.2.1. A FISCALIZAÇÃO se encontra no direito de aprovar ou solicitar que o serviço seja refeito em qualquer parte da execução, sendo que caso haja irregularidades, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará obrigada a proceder por sua conta e nos prazos estipulados, a adequação dos serviços.

19.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA**.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

20.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

20.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fundações, superestruturas, coberturas, alvenarias, pisos, revestimentos, pinturas, instalações hidrossanitárias, pluviais e elétricas;

20.1.2. Poderão ser subcontratados os serviços de instalação de climatização, gases, elevadores, refrigeração, combate a incêndio e pânico, CFTV, acessórios e serviços em pedras, como bancadas e divisórias.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

20.1.2.1. Para qualquer parcela não prevista neste item, a subcontratação deve ser avaliada pela equipe de fiscalização.

20.1.3. A subcontratação fica limitada ao percentual definido pela Administração Pública.

20.2. A subcontratação depende de autorização prévia da **PREFEITURA**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.3. O contratado apresentará à **PREFEITURA** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **PREFEITURA** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **LICITANTE VENCEDORA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **PREFEITURA** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21. VISTORIA TÉCNICA

21.1. As licitantes poderão realizar vistoria no local onde será executado os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, a partir do dia **23/09/2024** até o dia **08/10/2024**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Esportes e Lazer, com a engenheira Ana Paula, através do telefone (19) 3829-5046 ou pelo e-mail: appnaraujo@valinhos.sp.gov.br.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

21.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Eedital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

21.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, ficando vedada a visita de mais de um licitante no mesmo horário.

21.2. A vistoria técnica para conhecimento das condições/locais onde serão executados os serviços deverá ser realizada por o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

21.3. A licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria Técnica, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, conforme modelo constante no Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade.

21.4. As licitantes poderão declinar da vistoria, devendo, neste caso, apresentar declaração assinada pelo responsável técnico do licitante assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste edital, conforme modelo constante no Anexo IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade.

21.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas a serem realizadas derivadas desta licitação serão suportadas através da dotação orçamentária classificada sob nº 4.4.90.51.00/27.812.0306.1.103 – Construção, reforma e ampliação de equip./obras e instalações – Emenda 1/2024 Vereador Gabriel Bueno.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

23.1. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou assinatura eletrônica avançada do tipo GOV.BR, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

23.2. Fica assegurado a **PREFEITURA**, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.2.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Agente de Contratação comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema "Compras" (www.gov.br/compras).

23.5. No interesse da **PREFEITURA**, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

23.6. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

23.6.1. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

23.6.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

23.7. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e no Decreto Municipal nº 11.944/2024.

23.8. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.9. Fica declarado competente o foro da Comarca de Valinhos, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste edital, não resolvidas administrativamente.

Valinhos, 20 de setembro de 2024.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Licitações

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário de Esportes e Lazer

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Avenida Celestino José dos Santos s/nº - Bairro São Bento do Recreio, contemplando mão de obra, materiais e ferramental necessários á execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A execução de arquibancada foi motivada pela existência de EMENDA IMPOSITIVA, destinada pelo VEREADOR GABRIEL BUENO para o exercício 2024.

2.2 O atendimento a essa demanda é orientado pela necessidade de atender aos frequentadores do jogos no Campo do São Bento do Recreio que hoje é utilizado por quatro times de futebol no campeonato amador (São Bento, Biquinha, Dragões e Nova Esperança), além de receber as crianças da escolinha de futebol aos sábados de manhã. O volume de jogo no local é intenso e o público tem que ficar em barranco ao seu redor, o que causa insegurança e desconforto, motivo esse que se justifica a colocação de uma arquibancada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Indica-se como solução para atendimento da demanda IMPOSITIVA DO VEREADOR GABRIEL BUENO, a contratação de empresa técnica de engenharia para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado na Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, contemplando material, mão de obra e ferramental necessários a execução do objeto.

3.2. O regime de execução da futura contratação é o de **Empreitada por Preço Unitário**, considerando que parte significativa do objeto consiste de serviços de reforma, onde embora os levantamentos tenham sido realizados "in loco", não é possível a quantificação absolutamente

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

correta de volumes a executar, podendo haver imprecisão de alguns serviços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: imediato após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Esportes e Lazer;

4.1.2. A descrição detalhada dos materiais, métodos, etapas, tecnologias e procedimentos de execução dos serviços estão contempladas nas documentações técnicas que integram o Projeto Básico;

4.1.3. O prazo para execução dos serviços será de até **120 (cento e vinte) dias**.

4.2. Local e horário da prestação dos serviços: Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, Valinhos – SP, de segunda a sexta das 8h00 as 17h00.

4.3. Para a perfeita execução dos serviços, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **PREFEITURA**, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Ricardo W. S. do Vale, realizará a gestão contratual e, através da Engenheira Ana Paula Nogueira Araújo, efetuará a fiscalização podendo a qualquer instante, solicitar à **LICITANTE VENCEDORA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar a **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final do fornecimento.

5.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

5.2.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA**.

5.4. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminuem a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** quanto à garantia dos produtos, que deverão estar sem defeitos e avarias de transportes e deverão ser repostos conforme solicitação de troca pela Secretaria da Serviços Públicos.

5.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **PREFEITURA** ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto desta licitação;

6.2. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.3. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização da **PREFEITURA**;

6.4. É responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** o fornecimento de alojamento, refeição, transporte dos funcionários, EPI's e EPC's;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

6.5. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

6.6. Dada a ordem de serviço pela **PREFEITURA** é obrigatório, por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, a abertura do "Diário de obras", mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nas soluções de projeto da obra, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1. Quanto a geração de resíduos, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

7.1.2. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006.

7.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.1.3.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.1.3.2. Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e legislação correlata.

7.1.3.2.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

7.1.3.3. Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

7.1.3.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.1.3.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.

7.2. A **CONTRATADA** deverá providenciar a emissão das devidas licenças, junto aos órgãos competentes, como Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, entre outros necessários para a construção e funcionamento da edificação, inclusive garantir o pagamento de eventuais taxas e compensações.

8. GARANTIA

8.1. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega definitiva,

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

Valinhos, 20 de setembro de 2024.

RICARDO WAGNER SALES DO VALE

Secretário de Esportes e Lazer

ANA PAULA N. ARAÚJO

Engenheira Civil – Secretaria de Esportes e Lazer

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ANEXO II – PASTA TÉCNICA

Pasta Técnica contendo: Projetos; Memorial Descritivo e Notas Técnicas; Planilha Orçamentária; Planilha Orçamentária em branco; Cronogramas Físico e Físico-Financeiro; Cronogramas Físico e Físico-Financeiro em branco; Estudo Técnico-preliminar e Matriz de Gerenciamento de Riscos.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.457/2024

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Lazer

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

Licitante: _____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail: _____

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.

O Prazo de validade da proposta/lance deverá ser de 04 (quatro) meses, contados da data da última proposta/lance ofertado pela licitante.

2. REMUNERAÇÃO

2.1. O valor proposto é de _____ (_____) para a execução das obras/serviços objeto desta licitação, que incidirá linearmente sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município de Valinhos.

*Os preços da proposta deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, inclusive os tributos eventualmente devidos, como a desoneração da folha

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

de pagamento estabelecida pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações em especial a Lei Federal nº 13.161/2015, quando constituir direito e opção da empresa, os materiais, equipamentos e a mão de obra imprescindíveis à execução das obras/serviços, os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, seguros em geral, tais como contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras/serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do Contratado, bem como as demais despesas diretas e indiretas, como ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras/serviços abrangidos por este contrato, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução das obras/serviços conforme Cronograma Físico, parte integrante do Anexo II.

3.2. Declaramos, quanto à desoneração da folha de pagamento, conforme Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.161/2015, que: (assinalar com um "X" uma das opções)

( ) NÃO, o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa não se enquadra neste benefício.
( ) SIM, o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa enquadra-se neste benefício e a proponente optou pela desoneração.
( ) SIM, o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa enquadra-se neste benefício e a proponente não optou pela desoneração.

3.3. Declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é: _____ (copiar do cartão CNPJ).

3.4. Declaramos quanto a ser OPTANTE pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, que: (assinalar com um "X" uma das opções)

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

( ) NÃO somos optantes pelo Simples Nacional.

( ) SIM, somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL e nos enquadramos nos seguintes termos:

Anexo, Faixa de Tributação e Alíquota - conforme Lei Complementar nº 123/2006	
Identificar o Anexo	
Identificar a Faixa de Tributação	_____ª Faixa
Identificar a alíquota única total correspondente à soma dos impostos com os encargos tributários de sua faixa de faturamento	_____ %

3.5. Declaramos que a(s) modalidade(s) de contratação dos nossos profissionais é: (assinalar com um "X" uma das opções)

( ) somente modalidade mensalista; ou

( ) somente modalidade horista; ou

( ) modalidades mensalista e horista.

4. ANEXOS DA PROPOSTA

Constituem anexos da presente proposta:

4.1. Detalhamento(s) das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI); e

4.2. Detalhamento(s) dos Encargos Sociais (ES) (observar que o(s) detalhamento(s) devem estar em consonância com a(s) modalidade(s) declarada(s) no subitem 3.5 desta proposta)

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, e/ou procuração, se for o caso, para comprovação de poderes de representação do signatário da proposta;

5. DADOS BANCÁRIOS

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Banco nº

Nº Agência

Nome da Agência

Nº Conta Corrente e o DV

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/ME do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 202X.

_____

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/ VISTORIA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.457/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 08/2024

INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Lazer

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital, que:

1. Assinalar a opção:

( ) Atestamos, para fim de participar no presente certame, que o Sr.(ª.) _____, portador(ª.) do RG nº _____, funcionário/representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições dos locais de execução dos serviços objeto da Concorrência Pública Eletrônica nº 08/2024.

OU

( ) Declaramos que a empresa _____ não efetuou a visita técnica nos locais dos serviços, mas assume incondicionalmente a responsabilidade executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas e por eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais dos serviços objeto da presente licitação.

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 202X.

_____

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.457/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 08/2024
INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Lazer

Pela presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, neste ato representada por Prefeita Municipal, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, devidamente assistida pelo Secretário de Licitações, **MARCELO SILVA SOUZA**, pelo Secretário de Esportes e Lazer, **RICARDO WAGNER SALES DO VALE**, pela Engenheira Civil da Secretaria de Esportes e Lazer, **ANA PAULA N. ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato, representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X XXX/XX e inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXXXXXXXX – XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14457/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2024 –** mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários para a execução do objeto, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato vigerá pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** que compreende o prazo de execução das obras/serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pelo órgão interessado indicado no preâmbulo do contrato, após a assinatura deste instrumento.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento;

2.1.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

2.1.3. A **PREFEITURA** somente emitirá a Ordem de Início dos Serviços após a apresentação, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Instrumento, do Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras.

2.2. A **CONTRATADA**, após notificada pelo Município de Valinhos da emissão da Ordem de Início dos Serviços, deverá acusar o seu recebimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta** deste instrumento.

2.3. Após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a **CONTRATADA** deverá iniciá-los de forma imediata.

2.4. Os prazos de início e término das obras e serviços poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

2.4.1. alteração do projeto ou especificações, pelo **PREFEITURA**;

2.4.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.4.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **PREFEITURA**;

2.4.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **PREFEITURA** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.4.6. omissão ou atraso de providências a cargo do **PREFEITURA**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA VENCEDORA

3.1. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação e seus anexos e a proposta vencedora.

3.2. O presente contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação, à Ata e ao Termo de Julgamento do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do contrato.

QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.944/2024, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, na Lei Complementar nº 123/2006, e respectivas alterações.

QUINTA - DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

5.1. As obras/serviços, objeto desta contratação, deverão ser executadas em conformidade com o estabelecido no Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

5.2. A **CONTRATADA** deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

5.3. As obras/serviços contratados serão executadas sob o regime de empreitada por preço unitário.

5.4. A equipe que a **CONTRATADA** empregar para a execução das obras/serviços ora avençada não terá relação de emprego com a **PREFEITURA** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a **PREFEITURA** a ser acionada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Pelo serviço objeto deste contrato, fará jus a **CONTRATADA** ao recebimento dos preços discriminados na planilha orçamentária doc. __ .

6.2. As partes atribuem a este contrato, para efeito de direito, o valor global de **R$ _____ (_____)**.

6.3. As Planilhas de Composição de Custo Unitário - CPU – ANEXO. __, integram o presente instrumento.

6.4. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, inclusive os tributos eventualmente devidos, como a desoneração da folha de pagamento estabelecida pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, os materiais, equipamentos e a mão de obra imprescindíveis à execução das obras/serviços, os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, seguros em geral, tais como contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações,

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras/serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do contratado, bem como as demais despesas diretas e indiretas, como ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras/serviços abrangidos por este contrato.

SÉTIMA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços contratados será efetuada conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro e entregue ao órgão gestor que figura como interessado no preâmbulo do contrato juntamente com os documentos mencionados na Cláusula 18 e Cláusula 13.1.40.

7.2. Para efeitos de medição, serão considerados as etapas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pela **PREFEITURA**, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Anexo II.

7.3. A medição deverá ser protocolada em processo 1DOC especifico, tendo a **PREFEITURA** o prazo de 03 (três) dias para a sua conferência e processamento.

7.4. A medição não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido na cláusula anterior, a partir da data de sua reapresentação.

7.5. A devolução ou glosa da medição não aprovada em hipótese alguma servirão de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução das obras/serviços.

7.6. Na hipótese de não pronunciamento do órgão gestor quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição.

7.7. Aprovada a medição, a **CONTRATADA** apresentará a Notas Fiscais/Recibos correspondente, constando valores mensais devidos; número do convênio/contrato de repasse, se houver; nome do programa vinculado ao convênio, se houver; número do processo administrativo; número e período da medição; número do presente contrato, para aprová-la ou rejeitá-la.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

7.7.1. Para fins de pagamento, o envio das Notas Fiscais/Recibos pelos fornecedores também deverá ser efetuado através do link: https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727 e redirecionado para a Secretaria de Serviços Públicos.

7.8. A Nota Fiscal/Recibo não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

7.8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a execução, dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

7.9. A devolução da Nota Fiscal/Recibo não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução das obras/serviços.

7.10. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** em **até 05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Serviços Públicos.

7.11. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se a o índice do IPCA/IBGE, "pro rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.11.1. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido á **CONTRATADA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

7.12. A **PREFEITURA** somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços deste específico contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

7.13. A **PREFEITURA** reterá, na fonte, o imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, em cumprimento ao art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

7.14. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.14.1. Registro da Obra no CREA ou CAU ou CRT;

7.14.2. Registro da Obra no INSS;

7.14.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA ou CAU ou CRT, todos do Estado de São Paulo, na hipótese de ser de outra região.

7.15. O pagamento da última parcela ficará condicionado ao Recebimento Final dos Serviços, além do disposto no subitem 7.12 deste contrato e, quando for o caso, do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação, conforme NBR específica, e do Termo de Garantia do Equipamento, fornecido e instalado, compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Final dos Serviços.

OITAVA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO

8.1. Nos termos da Lei Federal n° 10.192/2001, os preços contratados não sofrerão reajuste, tendo em vista que a vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

8.2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo contratual em mais de 01 (um) ano, desde que comprovadamente não haja culpa da **CONTRATADA** e desde que pactuados formalmente pelas partes, fica estipulado o índice de reajuste no subitem abaixo, especificado para correção dos preços dos serviços remanescentes.

8.3. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 meses, contados a partir do

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

mês da data base do orçamento estimado elaborado pela Administração para a licitação, ou do último reajuste aplicável.

8.4. Considera-se data-base do orçamento estimado, para efeito de reajuste, a data da Planilha Orçamentária do Município de Valinhos, constante do Anexo II do edital.

8.4.1. Registros de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste não caracterizam alteração do contrato e podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo ao contrato.

8.5. A apreciação de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato dependerá de comprovação, pela **CONTRATADA**:

8.5.1. de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas; ou

8.5.2. após a data da apresentação da proposta, de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.6. A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pela **PREFEITURA**, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

8.7. Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes

8.8. A **PREFEITURA**, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

8.9. Na hipótese de revisão de preços a favor da Municipalidade, esta deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do contrato.

8.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos da Cláusula Segunda – Do Prazo.

8.11. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.12. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido de revisão devidamente instruído.

NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observadas as condições previstas no edital e em seus anexos, e no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.2. O objeto do contrato será recebido:

9.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.2.1.1. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo fiscal da obra, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da comunicação escrita da **CONTRATADA** para o órgão interessado indicado no preâmbulo do contrato e da data da apresentação do "As Built" das obras/serviços, se for o caso.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

9.2.1.2. Na hipótese da não-aceitação dos serviços, a **PREFEITURA** registrará o fato no Livro de Ordem, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

9.2.1.3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ordem, a **CONTRATADA** deverá solicitar novamente o recebimento da obra/serviços, e, estando conforme, o fiscal da obra/serviços emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

9.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado por servidor ou comissão designada pelo Secretário do órgão interessado indicado no preâmbulo do contrato, no prazo máximo de 03 (três) meses, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.

9.2.2.2. A data de encerramento do Livro de Ordem deve ser a mesma de solicitação da baixa por conclusão do empreendimento.

9.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e seus anexos.

DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas a serem realizadas derivadas desta licitação serão suportadas pela **Emenda nº 01/2024** no valor de R$ 216.792,12 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais, doze centavos), através da dotação orçamentária classificada sob nº 4.4.90.51.00/27.812.0306.1.103 – Construção, reforma e apliação de equip./obras e instalações.

DÉCIMA PRIMEIRA– DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

11.1. A **CONTRATADA** oferece garantia para assegurar a plena execução contratual na modalidade _____, no percentual de 5% do valor da contratação.

11.1.1. Será exigida garantia adicional da **CONTRATADA** cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

11.2. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor do contrato, para mais ou para menos, o valor nominal da garantia deverá ser atualizado, mantendo-se a proporção inicialmente definida, devendo o Gestor do Contrato notificar a **CONTRATADA** para:

11.2.1. havendo aumento do valor do ajuste em razão de acréscimos ou reajuste, repactuação ou revisão de preços, complementar a garantia prestada originalmente para manter a proporção do percentual fixado;

11.2.2. havendo a prorrogação de prazo, viabilizar a renovação da garantia quando for o caso;

11.2.3. havendo redução do valor do ajuste em razão de supressões, assegurar-lhe a liberação do montante correspondente à diferença de valor entre o inicialmente assegurado e o que passou a ser efetivamente devido;

11.2.4. havendo redução do valor da garantia, em consequência de sua execução, efetuar sua reposição para atingir o montante contratualmente estabelecido, sob pena de extinção do contrato existente.

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. Para a modalidade seguro-garantia serão observadas as seguintes regras:

11.4.1. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.4.2. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a **CONTRATADA** não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

11.4.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, salvo no caso do subitem 11.4 deste contrato.

11.4.4. A seguradora, em caso de inadimplemento pela **CONTRATADA**, poderá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

11.4.4.1. a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
b) acompanhar a execução do contrato principal;
c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra/serviços ou pelo fornecimento.

11.4.4.2. a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

11.4.4.3. a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.4.5. Na hipótese de inadimplemento da **CONTRATADA**, serão observadas as seguintes disposições:

11.4.5.1. caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

11.4.5.2. caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.5. Para a modalidade fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do contrato.

11.6. A extinção do contrato determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, dentre outras consequências e sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

11.6.1. a execução da garantia contratual para:

11.6.1.1. ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.6.1.2. pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias; e

11.6.1.3. pagamento das multas devidas à Administração.

11.6.2. a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.7. Os emitentes das garantias contratuais deverão ser notificados pela **PREFEITURA** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **PREFEITURA** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

11.9. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos serviços prevista no Termo de Referência.

11.10. Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** terá direito, dentre outros, à devolução da garantia.

11.11. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, devendo o Gestor de

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Contratos instruir o processo com o Termo de Recebimento Definitivo e enviar ao Jurídico do Município para parecer, antes da remessa à Secretaria Municipal da Fazenda para a baixa e atualização contábil do controle das garantias e posterior devolução.

11.11.1. Quando em dinheiro, será liberada a garantia atualizada monetariamente por meio do IPCA/IBGE.

11.12. No caso de garantia na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, o interessado terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar do término do contrato para requerer sua devolução, sob pena de inutilização da carta de fiança e da apólice do seguro pela Secretaria Municipal da Fazenda, que realizará a baixa dos registros contábeis do Município, após manifestação do Secretário Municipal da unidade gestora sobre o recebimento definitivo do objeto contratual e parecer do Jurídico do Município.

DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

12.1. A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

13.1.1. apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

13.1.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT do profissional responsável técnico pela obra/serviços, admitida a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria de Serviços Públicos.

13.1.1.2. Averbação de seu registro no CREA ou no CAU ou no CRT, todos do Estado de São Paulo, na hipótese de o engenheiro ou o arquiteto ou o técnico industrial ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966.

13.1.1.3. Prova de ART ou RRT ou TRT referente ao registro de contrato no Conselho Regional competente, conforme Resolução CONFEA nº 1.137/2023, Resolução n° 91/14 do CAU e Resolução nº 55/19 do CFT.

13.1.2. acusar o recebimento da Ordem de Início dos Serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da Notificação do Município;

13.1.3. iniciar os serviços imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

13.1.4. confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do início das obras, placa(s), conforme modelo(s) fornecido(s) pela **PREFEITURA**;

13.1.5. cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento;

13.1.6. permitir o livre acesso dos órgãos do Município de Valinhos, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis;

13.1.7. elaborar o Livro de Ordem, que constituirá a memória escrita de todas as atividades dos responsáveis técnicos relacionadas à obra/ serviços e deverá conter o registro, a cargo do responsável técnico, de todas as ocorrências relevantes do empreendimento, incluindo,

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

obrigatoriamente, os dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva ART ou RRT ou TRT, conforme o caso; as datas de início e de previsão da conclusão da obra/serviços; as datas de início e de conclusão de cada etapa programada; a posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica; orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações; nomes de empreiteiras ou subempreiteiras (se autorizadas pela **PREFEITURA**),caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs e/ou RRTs e/ou TRTs respectivas; acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos; os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico; e outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados;

13.1.7.1. O Livro de Ordem deve ser elaborado digitalmente, de preferência utilizando uma planilha Excel ou um documento do Word, de modo que possa receber assinaturas digitais e ser facilmente anexado ao processo administrativo eletrônico.

13.1.8. cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela **PREFEITURA** no Livro de Ordem;

13.1.9. promover a organização técnica e administrativa das obras/serviços, objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

13.1.10. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local das obras/serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.1.11. prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela **PREFEITURA**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local das obras/serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

13.1.12. comunicar ao órgão interessado indicado no preâmbulo do contrato, no prazo de 24

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

(vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local das obra/serviços;

13.1.13. manter o local das obras/serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários, bem como as pessoas autorizadas para sua fiscalização;

13.1.14. submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que escapem às especificações do Memorial Descritivo;

13.1.15. paralisar, por determinação da **PREFEITURA**, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.16. responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.1.17. responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como por eventual contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho inerentes à execução das obras/serviços contratados;

13.1.18. empregar nas obras/serviços de engenharia pessoal competente e qualificado para execução dos serviços;

13.1.19. responsabilizar-se pela qualidade dos materiais a serem empregados nas obras/serviços que deverão obedecer rigorosamente:

13.1.19.1. às normas e especificações constantes nas peças técnicas que integram o Anexo II do Edital;

13.1.19.2. às normas e especificações constantes no Projeto Executivo;

13.1.19.3. às normas da **PREFEITURA**.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

13.1.19.4. às normas da ABNT.

13.1.19.5. às disposições legais da União, do Estado de São Paulo e do Município de Valinhos.

13.1.19.6. aos regulamentos das empresas concessionárias.

13.1.19.7. às prescrições e recomendações dos fabricantes.

13.1.19.8. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

13.1.19.9. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

13.1.20. apresentar para aprovação da **PREFEITURA**, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras/serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência, bem como que demonstrem que atendem a classificação de qualidade estabelecida no Projeto Executivo;

13.1.20.1. realizar as suas expensas, a qualquer tempo, quando requerido pela **PREFEITURA**, os testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras/serviços.

13.1.20.2. os trabalhos mencionados no subitem 13.1.20.1 deste contrato deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte da **CONTRATADA** do Certificado de Análise.

13.1.21. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras/serviços até a sua conclusão;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

13.1.22. promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

13.1.23. arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que porventura necessite utilizar;

13.1.24. respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessários, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) básicos de segurança;

13.1.25. responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras/serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da **PREFEITURA**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra/serviço;

13.1.26. reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização;

13.1.26.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo determinado, fica facultado a **PREFEITURA** requerer que ela seja executada à custa da **CONTRATADA**,
descontando-se o valor correspondente dos pagamentos a ela devidos;

13.1.26.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à **CONTRATADA** o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pela **PREFEITURA**;

13.1.27. implantar sinalização para entrada e saída de caminhões nas vias do entorno, bem como mantê-las limpas evitando o aporte de material carreado para área à jusante;

13.1.28. executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

as condições do edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

13.1.29. umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviço para controle da poeira em suspensão e barro durante a fase de escavação e terraplanagem (se for o caso);

13.1.30. cumprir e fazer cumprir as previsões legais contidas nas Normas Regulamentadoras (NRs) elaboradas pelo Ministério do Trabalho, sobretudo as que dispõem sobre segurança, medicina e higiene do trabalho, em especial as:

- NR 1 – Disposições Gerais;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 12 – Máquinas e Equipamentos;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; e
- NR 35 - Requisitos e as Medidas de Prevenção para o Trabalho em Altura.

13.1.31. substituir o uso de formas e andaimes descartáveis, feitos com madeira amazônica por outras alternativas reutilizáveis, disponíveis no mercado;

13.1.32. manter regulados e em bom estado os motores de máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas atividades de terraplenagem e no transporte dos solos, minimizando a emissão de gases poluentes e material particulado;

13.1.33. os níveis de ruído emitidos pelas máquinas utilizadas nas atividades não deverão causar incômodos à vizinhança;

13.1.34. respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

13.1.36. para o transporte do material de bota fora e demais materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

13.1.37. quaisquer resíduos sólidos eventualmente gerados durante as atividades deverão ser segregados por tipologia (NBR 10.004/2004 - Classificação de Resíduos Sólidos), sendo destinados a locais adequados à sua recepção;

13.1.38. adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta às entidades ou órgãos competentes, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas, pertencentes aos entes públicos, às prestadoras ou concessionárias de serviços públicos;

13.1.39. utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal, e adquiri-los de pessoa jurídica cadastrada no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA;

13.1.40. apresentar, juntamente com a medição mensal, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, quando empregados nas obras, acompanhadas da comprovação de que as aquisições foram efetuadas de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA;

13.1.41. no caso de armazenamento temporário do solo a ser utilizado nas atividades, é vedado fazê-lo em quaisquer áreas de preservação permanente, sendo indispensável a

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

instalação de sistema de drenagem pluvial provisório para evitar o carreamento de solo para cursos, corpos d´água, fragmentos de vegetação, galerias pluviais públicas e sistema viário;

13.1.42. caso haja limpeza do terreno e o material seja rico em matéria orgânica, deve prioritariamente ser utilizado na composição de quintal, jardim, áreas verdes e afins;

13.1.43. durante a movimentação de terra, caso seja encontrado algum fóssil ou objeto de valor arqueológico, deve ser informada a **PREFEITURA**;

13.1.44. se for constatada a presença de cursos d'água e nascentes, devem ser respeitadas suas respectivas Áreas de Preservação Permanente (APPs);

13.1.45. responsabilizar-se pela qualidade das obras/serviços executados, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

13.1.46. não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

13.1.47. atender às normas pertinentes de Segurança do Trabalho, devendo-se fazer uso todos os EPIs, procedimentos adequados, sanitários químicos quando da impossibilidade de uso da rede pública coletora de esgotos para coleta de efluentes líquidos sanitários a serem gerados no serviço, dando-se a correta destinação a estes resíduos, tanto para a localização do canteiro, como para execução dos serviços;

13.1.48. armazenar, caso haja necessidade de estocar material escavado no terreno do empreendimento, este material em pilhas e cobri-los com lona para evitar carreamento pelas chuvas;

13.1.49. provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local das obras/serviços;

13.1.50. adotar todas as medidas para se evitar o desenvolvimento de processos erosivos durante os serviços e para que a terra proveniente das escavações não chegue ao sistema

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

de drenagem vindo a atingir o corpo hídrico em caso de evento de precipitação (sistemas de drenagem provisória, contenções adequadas, etc);

13.1.51. não lançar efluentes líquidos em solo ou em corpos d'água;

13.1.52. providenciar que os sistemas de drenagem das áreas de recebimento e de estocagem de materiais possuam elementos específicos projetados de modo a conter e impedir que qualquer contaminante atinja o sistema de drenagem pública do local e, por conseguinte, o corpo hídrico próximo;

13.1.53. proceder comunicação aos moradores do entorno sobre os serviços e alterações de trânsito (se houver), bem como a sinalização adequada sob orientação da **PREFEITURA**;

13.1.55. cumprir as demais condições estabelecidas no Anexo I do edital;

13.1.56. não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político;

13.1.57. arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

13.1.58. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

13.1.59. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

13.1.60. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação;

13.1.61. não permitir a participação na execução de contrato, direta ou indiretamente, de pessoa física ou jurídica, que figure em qualquer das hipóteses previstas no subitem 5.2 do edital, exceto seu subitem 5.2.5.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PREFEITURA

14.1. A **PREFEITURA** obriga-se a:

14.1.1. fornecer à **CONTRATADA** a Ordem de Início dos serviços, que será emitida pelo órgão gestor que figura como interessado no preâmbulo do contrato, após a assinatura do presente instrumento;

14.1.2. prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução das obras/serviços;

14.1.3. tomar ciência de todas as anotações lançadas no Livro de Ordem elaborado pela **CONTRATADA**, tomando todas as providências decorrentes;

14.1.4. anotar, no Livro de Ordem, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.1.5. aprovar, quando requerido e, antes da efetiva utilização, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras/serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência observando a classificação de qualidade estabelecida no Projeto Executivo;

14.1.6. promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

14.1.7. aprovar os serviços executados pela **CONTRATADA** conforme Cronograma Físico-Financeiro;

14.1.8. observar que o valor decorrente de eventuais alterações contratuais, sob a alegação de falhas e omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que ficarem dentro do percentual da taxa de risco constante no Detalhamento de BDI da **CONTRATADA**, será por ela absorvido, sem a necessidade de elaboração de Termo de Aditamento. Caso o valor seja superior ao risco indicado

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

no BDI da **CONTRATADA** e Inferior ao limite de 10%, o Município arcará com essa diferença, mediante a elaboração de Termo de Aditamento;

14.1.8.1. No caso de celebração de Termo de Aditamento, conforme previsto na cláusula anterior, será utilizado o percentual de referência do Município, informado no subitem 4.1.1 do Anexo I do edital, caso a **CONTRATADA** tenha apresentado o percentual de BDI acima do limite máximo definido no Acórdão n° 2.622/2016 – Plenário TCU, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**.

14.1.9. observar que a diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a planilha orçamentária.

14.1.10. observar que a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão técnico, e mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.10.1. se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento.

14.1.11. rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

14.1.12. explicitamente emitir decisão, no prazo máximo de 01 (um) mês, admitida a prorrogação por igual período desde que devidamente justificada, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.13. efetuar os pagamentos devidos;

14.1.14. observar as vedações à Administração ou a seus agentes, no sentido de:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

- indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

- estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

- demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

- intervenção indevida da Administração na gestão interna da **CONTRATADA**

14.1.15. cumprir as demais condições contidas no Anexo II.

DÉCIMA QUINTA– DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES RELACIONADA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

15.2. A **CONTRATADA** deverá exigir de subcontratadas, quando permitida a subcontratação, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.3. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.4. A **PREFEITURA** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.5. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **PREFEITURA**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

15.6. Este contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

DÉCIMA SEXTA– DAS PENALIDADES

16.1. Serão aplicadas à **CONTRATADA** responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:

16.1.1. advertência, aplicável à **CONTRATADA** que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.2. multa de mora de:

16.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no recebimento da Ordem de Início dos Serviços, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ocasião em que poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato cumulada com outras sanções;

16.1.2.2. 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado em iniciar as obras, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ocasião em que poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato cumulada com outras sanções;

16.1.2.3. 5,0% (cinco por cento) do valor total da nota fiscal, sempre que for observado atraso injustificado no desenvolvimento das obras/serviços em relação ao cronograma físico, ou for constatado descumprimento de quaisquer outras obrigações assumidas

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

pela **CONTRATADA**, podendo resultar, em caso de reincidência, na não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ocasião em que poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato cumulada com outras sanções.

16.1.3. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

16.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.3.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

16.1.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a contratos:

a) fraudar contrato;
b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.1.4. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Valinhos, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

16.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

16.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

16.1.5.2. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.5.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:

a) fraudar contrato;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.4. É admitida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

16.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.4.2. pagamento da multa;

16.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

16.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

16.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no subitem 16.4.

16.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação da **CONTRATADA**, adicionalmente ao subitem 16.4, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

16.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10.1. O recurso de que trata o subitem 16.10 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A **PREFEITURA**, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer que figura como interessada no preâmbulo do edital, efetuará a fiscalização e gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar a **PREFEITURA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

17.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

17.3. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA**.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

17.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração (Fiscal), especialmente designado por ato do Secretário do órgão gestor, reduzido a termo nos autos do processo.

17.5. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Fiscal, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitar à **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.

17.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

18.1. A **CONTRATADA** deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

18.2. A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo a **PREFEITURA** da prerrogativa de reter o pagamento dos valores devidos, até a regularização da situação.

18.3. O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

18.4. Na hipótese de extinção contratual, caberá a **PREFEITURA** reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas e da garantia contratual, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

18.5. A devolução da garantia de adimplemento contratual somente será liberada após a comprovação pela **CONTRATADA**, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto do contrato, mediante a exibição das Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

18.6. Caso o pagamento dos encargos trabalhistas e/ou previdenciários não ocorra até o fim do 2º (segundo) mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada pela **PREFEITURA** para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados prejudicados ou mediante depósito em juízo, sem prejuízo da extinção contratual.

18.7. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento.

DÉCIMA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

19.1. Constituem motivos para a extinção do contrato as situações referidas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

19.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, consensual, ou por decisão arbitral ou judicial, de acordo com o art. 138 da Lei Federal n° 14.133/2021.

19.4. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, poderá acarretar a **PREFEITURA**, sem prejuízo das sanções cabíveis, as consequências elencadas no art. 139 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

16.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a **PREFEITURA** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

20.2. A **PREFEITURA** deve manter disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que deu origem a este contrato, que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

21.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

21.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fundações, superestruturas, coberturas, alvenarias, pisos, revestimentos, pinturas, instalações hidrossanitárias, pluviais e elétricas.

21.1.2. Poderão ser subcontratados os serviços de instalação de climatização, gases, elevadores, refrigeração, combate a incêndio e pânico, CFTV, acessórios e serviços em pedras, como bancadas e divisórias.

21.1.2.1. Para qualquer parcela não prevista neste item, a subcontratação deve ser avaliada pela equipe de fiscalização.

21.1.3. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

21.2. A subcontratação depende de autorização prévia da **PREFEITURA**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

21.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

21.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **PREFEITURA** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

21.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **PREFEITURA** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE

22.1. As partes elegem o foro da Comarca de Valinhos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Valinhos, ____ de _____ de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SOUZA SILVA
Secretário de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

RICARDO WAGNER SALES DO VALE

Secretário de Esportes e Lazer

ANA PAULA N. ARAÚJO

Engenheira Civil – Secretaria de Esportes e Lazer

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.457/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 08/2024

INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Lazer

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada no Campo do São Bento Futebol Clube, localizado à Avenida Celestino José dos Santos, s/nº - Bairro São Bento do Recreio, com fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários.

CONTRATANTE: Município de Valinhos

CONTRATADA:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no art. 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** manter seus dados sempre atualizados.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **MARCELO SILVA SOUZA**
Cargo: Secretário de Licitações
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **RICARDO W. S. DO VALE**
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
CPF:
Assinatura: _____

Nome: **ANA PAULA N. ARAUJO**
Cargo: Engenheira Civil – Secretaria de Esportes e Lazer
CPF:
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Nota: *Redação deste Anexo dada pela Resolução nº 11/2021. O Núcleo de Formalização de Ajustes da PGM deve formalizar o Termo de Ciência e de Notificação de acordo com a norma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigente no momento da celebração do ajuste, independentemente do Modelo contido neste Anexo.*

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO e MARCELO SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F e informe o código C948-F7F6-2A0A-F65F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C948-F7F6-2A0A-F65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA PALMA NOGUEIRA ARAUJO (CPF 212.XXX.XXX-98) em 23/09/2024 10:59:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 13:47:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/C948-F7F6-2A0A-F65F